



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 66/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: ATE 03 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	R\$ 230,0000	R\$ 4.600,00
2	50,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	R\$ 290,0000	R\$ 14.500,00
3	50,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	R\$ 290,0000	R\$ 14.500,00
4	50,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	R\$ 290,0000	R\$ 14.500,00
5	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	R\$ 285,0000	R\$ 5.700,00
6	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	R\$ 760,0000	R\$ 15.200,00
7	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 510,0000	R\$ 10.200,00
8	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	R\$ 760,0000	R\$ 15.200,00
9	20,000	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	R\$ 529,0000	R\$ 10.580,00
10	8,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5	R\$ 712,0000	R\$ 5.696,00
11	8,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24	R\$ 2.150,0000	R\$ 17.200,00
12	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12,5 X 80 X 18	R\$ 980,0000	R\$ 3.920,00
13	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 14,9 X 24	R\$ 1.480,0000	R\$ 5.920,00
14	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18,4 X 34	R\$ 2.600,0000	R\$ 10.400,00
15	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12,4 X 24	R\$ 1.300,0000	R\$ 5.200,00
16	4,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18,4 X 30	R\$ 2.420,0000	R\$ 9.680,00
17	40,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275,80 X 22,5 - BORRACHUDO	R\$ 840,0000	R\$ 33.600,00
18	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275,80 X 22,5 - LISO	R\$ 780,0000	R\$ 15.600,00
19	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	R\$ 860,0000	R\$ 17.200,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
20	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	R\$ 780,0000	R\$ 15.600,00
21	20,000	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	R\$ 1.850,0000	R\$ 37.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 281.996,00



Matos Costa, 24 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atender a demanda dos serviços de manutenção de pneus diversos dos veículos da frota Prefeitura Municipal. Foi utilizado o mesmo orçamento da licitação do mês de junho, e estes serviços ficaram desertos na licitação e também foi realizada pesquisa de preço por telefone e os preços continuam o mesmo de mercado.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **RS 282.516,00 (Duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais).**

Matos Costa, 21 de agosto de 2013.

ELAINE CRISTINA CASTILHO

Secretária de Governo

Resp. Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

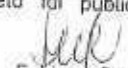
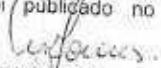
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Noveria Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 66/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Prazo de Entrega: ATE 03 DIAS APÓS AF
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
Vigência: 0
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Matos Costa, 24 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **06 de setembro de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **06 de setembro de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 20,00 (vinte reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.



- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo



Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL**): **ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

1) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 - MULTIENTIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:



I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser



realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas





nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

16.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.4- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.5- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.

16.6- **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.**

16.7- As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRADADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRADADA.

16.8- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

16.9- Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

16.10 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

16.11 - **Os itens deverão ser retirados na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.**

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao email informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 24 de agosto de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuairei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. EST.	PREÇO MAXIMO UNIT.
01	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20	230,00
02	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL	50	290,00
03	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50	290,00
04	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	50	290,00
05	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20	285,00
06	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20	760,00
07	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	510,00
08	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20	760,00
09	SERV	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20	529,00
10	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	08	712,00
11	SERV	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	08	2.150,00
12	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	04	980,00
13	SERV	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	04	1.480,00
14	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	04	2.600,00
15	SERV	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	04	1.300,00
16	SERV	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	04	2.420,00
17	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40	840,00
18	SERV	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	20	780,00
19	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20	860,00
20	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20	780,00
21	SERV	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20	1.850,00

2 - JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atender a demanda dos serviços de manutenção de pneus diversos dos veículos da frota Prefeitura Municipal. Foi utilizado o mesmo orçamento da licitação do mês de junho, tendo em vista que foi realizada pesquisa de preço por telefone e os preços continuam o mesmo de mercado.

3 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 281.996,00 (Duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).**

4 - Os itens deverão ser retirados na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.

5 - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

6 - DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2023

Aos ** dias do mês de **** de 2023, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

3.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou



total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.4- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.

3.6- **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.**

3.7- As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRADADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRADADA.

3.9- Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

16.10 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

3.10 - **Os itens deverão ser retidos na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.**



CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico **/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita,



no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução total ou parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, _____ de _____ de _____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 24/2023
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para "Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital."

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 281.996,00 (duzentos e oitenta e um reais novecentos e noventa e seis reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 24 de Agosto de 2023.

Vinicius José Besćiak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Aguiar, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-4111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 24/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5091140 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/08/2023 Edição Nº: 4311

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 2576A167B66835E11AF3CF35A597BE1375BF8F3F9

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PMMC

Código registro TCE: 2576A167B66835E11AF3CF35A597BE1375BF8F3F9

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **06/09/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de agosto de 2023, nos endereços eletrônicos: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.matoscosta.sc.gov.br**.

Matos Costa, 24 de agosto de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5091140, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5091140>



Proposta Registrada

Processo

Número: 24/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023
Abertura: 06/09/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7,50 RADIAL

Quantidade: 20
Valor Unitário: 230,00
Modelo: MELOBORR
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 7,50 RADIAL

Sigla: SVÇ
Valor Total: 4.600,00
Marca/Fabricante: MELOBORR
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

2 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: MELOBORR
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: MELOBORR
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

3 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: MELOBORR
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: MELOBORR
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

4 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: MELOBORR
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: MELOBORR
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

5 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 285,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Valor Total: 5.700,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23



6 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

7 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 510,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 10.200,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

8 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

9 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 529,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 10.580,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

10 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5

Quantidade: 8

Valor Unitário: 712,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5

Sigla: SVÇ

Valor Total: 5.696,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

11 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24

Quantidade: 8

Valor Unitário: 2.150,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24

Sigla: SVÇ

Valor Total: 17.200,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha



12 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Quantidade: 4
Valor Unitário: 980,00
Modelo: NEWPLAC
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Sigla: SVÇ
Valor Total: 3.920,00
Marca/Fabricante: NEWPLAC
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

13 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.480,00
Modelo: NEWPLAC
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.920,00
Marca/Fabricante: NEWPLAC
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

14 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.600,00
Modelo: NEWPLAC
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Sigla: SVÇ
Valor Total: 10.400,00
Marca/Fabricante: NEWPLAC
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

15 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.300,00
Modelo: NEWPLAC
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.200,00
Marca/Fabricante: NEWPLAC
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

16 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.420,00
Modelo: NEWPLAC
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Sigla: SVÇ
Valor Total: 9.680,00
Marca/Fabricante: NEWPLAC
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

17 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Quantidade: 40
Valor Unitário: 840,00
Modelo: MELOBORR
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 33.600,00
Marca/Fabricante: MELOBORR
Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

18 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 780,00

Sigla: SVÇ
Valor Total: 15.600,00

06/09/2023, 08:31

Modelo: MELOBORR

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Marca/Fabricante: MELOBORR

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23



19 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Quantidade: 20

Valor Unitário: 860,00

Modelo: MELOBORR

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Sigla: SVC

Valor Total: 17.200,00

Marca/Fabricante: MELOBORR

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

20 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Quantidade: 20

Valor Unitário: 780,00

Modelo: MELOBORR

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Sigla: SVC

Valor Total: 15.600,00

Marca/Fabricante: MELOBORR

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

21 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Quantidade: 20

Valor Unitário: 1.850,00

Modelo: NEWPLAC

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Sigla: SVC

Valor Total: 37.000,00

Marca/Fabricante: NEWPLAC

Registrado em: 29/08/2023 - 13:07:23

Informações adicionais

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apte, portanto, a exercer o direito de preferência.

06/09/2023, 08:31

Proposta Registrada



Processo

Número: 24/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023

Abertura: 06/09/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada



Processo

Número: 24/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023
Abertura: 06/09/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Quantidade: 20
Valor Unitário: 230,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Sigla: SVÇ
Valor Total: 4.600,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 01/09/2023 - 14:21:01

2 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 01/09/2023 - 14:21:46

3 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 01/09/2023 - 14:22:15

4 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 01/09/2023 - 14:22:40

5 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Sigla: SVÇ

[Handwritten signatures]
06/09/2023, 08:31

Valor Unitário: 285,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Valor Total: 5.700,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 01/09/2023 - 14:23:08



6 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Sigla: SVC

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 01/09/2023 - 14:23:26

7 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 510,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVC

Valor Total: 10.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 01/09/2023 - 14:24:31

8 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVC

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 01/09/2023 - 14:24:17

9 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 529,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Sigla: SVC

Valor Total: 10.580,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 01/09/2023 - 14:24:54

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 24/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023
Abertura: 06/09/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

1 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Quantidade: 20
Valor Unitário: 230,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL - SERVIÇO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 4.600,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 04/09/2023 - 16:07:57

2 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL - SERVIÇO
Registrado em: 04/09/2023 - 16:08:30

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: N/C

3 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20 - SERVIÇOS

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 04/09/2023 - 16:09:01

4 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Quantidade: 50
Valor Unitário: 290,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5 - SERVIÇOS

Sigla: SVÇ
Valor Total: 14.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 04/09/2023 - 16:09:31

5 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

[Handwritten signatures]

Quantidade: 20

Valor Unitário: 285,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA - SERVIÇOS

Registrado em: 04/09/2023 - 16:09:57

Sigla: SVC

Valor Total: 5.700,00

Marca/Fabricante: N/C



6 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA - SERVIÇOS

Registrado em: 04/09/2023 - 16:10:24

Sigla: SVC

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: N/C

7 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 510,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA - SERVIÇOS

Registrado em: 04/09/2023 - 16:10:50

Sigla: SVC

Valor Total: 10.200,00

Marca/Fabricante: N/C

8 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA - SERVIÇOS

Registrado em: 04/09/2023 - 16:11:11

Sigla: SVC

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: N/C

9 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 529,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA - SERVIÇOS

Sigla: SVC

Valor Total: 10.580,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 04/09/2023 - 16:11:31

10 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5

Quantidade: 8

Valor Unitário: 712,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5 - MARCA BOREX MODELO G2L2

Registrado em: 04/09/2023 - 16:12:23

Sigla: SVC

Valor Total: 5.696,00

Marca/Fabricante: N/C

11 - RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24

Quantidade: 8

Valor Unitário: 2.150,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24 - MARCA BOREX MODELO G2 L2

Registrado em: 04/09/2023 - 16:13:10

Sigla: SVC

Valor Total: 17.200,00

Marca/Fabricante: N/C



12 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Quantidade: 4

Valor Unitário: 980,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18 - MARCA BOREX MODELO G2 L2

Registrado em: 04/09/2023 - 16:13:43

Sigla: SVC

Valor Total: 3.920,00

Marca/Fabricante: N/C

13 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Quantidade: 4

Valor Unitário: 1.480,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24 - MARCA BOREX MODELO SAT 23

Registrado em: 04/09/2023 - 16:14:16

Sigla: SVC

Valor Total: 5.920,00

Marca/Fabricante: N/C

14 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Quantidade: 4

Valor Unitário: 2.600,00

Modelo: SAT 23

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34 - MARCA BOREX MODELO SAT 23

Registrado em: 04/09/2023 - 16:15:02

Sigla: SVC

Valor Total: 10.400,00

Marca/Fabricante: BOREX

15 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Quantidade: 4

Valor Unitário: 1.300,00

Modelo: SAT 23

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24 - MARCA BOREX MODELO G2 L2

Registrado em: 04/09/2023 - 16:15:37

Sigla: SVC

Valor Total: 5.200,00

Marca/Fabricante: BOREX

16 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Quantidade: 4

Valor Unitário: 2.420,00

Modelo: SAT 23

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30 - MARCA BOREX MODELO SAT 23

Registrado em: 04/09/2023 - 16:16:43

Sigla: SVC

Valor Total: 9.680,00

Marca/Fabricante: BOREX

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha

17 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Quantidade: 40
Valor Unitário: 840,00
Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO - MARCA BOREX MODELO BXO
Registrado em: 04/09/2023 - 16:17:30

Sigla: SVÇ
Valor Total: 33.600,00
Marca/Fabricante: N/C



18 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 780,00
Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO - MARCA BOREX MODELO BXL
Registrado em: 04/09/2023 - 16:18:24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 15.600,00
Marca/Fabricante: N/C

19 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 860,00
Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO - MARCA BOREX MODELO BXO
Registrado em: 04/09/2023 - 16:18:50

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.200,00
Marca/Fabricante: N/C

20 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 780,00
Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO - MARCA BOREX - MODELO BXL
Registrado em: 04/09/2023 - 16:19:31

Sigla: SVÇ
Valor Total: 15.600,00
Marca/Fabricante: N/C

21 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Quantidade: 20
Valor Unitário: 1.850,00
Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24 - MARCA BOREX - MODELO G2 L2
Registrado em: 04/09/2023 - 16:20:11

Sigla: SVÇ
Valor Total: 37.000,00
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



A handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp that is partially obscured and mostly illegible.

06/09/2023, 08:3

Proposta Registrada

Processo

Número: 24/2023
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023
Abertura: 06/09/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Quantidade: 20
Valor Unitário: 200,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Sigla: SVC
Valor Total: 4.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:37:42

2 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Quantidade: 50
Valor Unitário: 250,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Sigla: SVC
Valor Total: 12.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:38:26

3 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Quantidade: 50
Valor Unitário: 250,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Sigla: SVC
Valor Total: 12.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:38:54

4 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Quantidade: 50
Valor Unitário: 250,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Sigla: SVC
Valor Total: 12.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:39:17

5 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Sigla: SVC

06/09/2023, 08:31

Valor Unitário: 280,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Valor Total: 5.600,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:39:39



6 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20
Valor Unitário: 750,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Sigla: SVC
Valor Total: 15.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:40:27

7 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20
Valor Unitário: 500,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVC
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:41:03

8 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20
Valor Unitário: 750,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVC
Valor Total: 15.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:41:45

9 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Quantidade: 20
Valor Unitário: 500,00
Modelo: N/C
Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Sigla: SVC
Valor Total: 10.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:42:09

10 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5

Quantidade: 8
Valor Unitário: 710,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5

Sigla: SVC
Valor Total: 5.680,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:42:38

11 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24

Quantidade: 8
Valor Unitário: 2.140,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24

Sigla: SVC
Valor Total: 17.120,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:57:04

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha

12 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Quantidade: 4
Valor Unitário: 970,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Sigla: SVC
Valor Total: 3.880,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:57:57



13 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.470,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Sigla: SVC
Valor Total: 5.880,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 10:58:59

14 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.580,00
Modelo: marca propria
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Sigla: SVC
Valor Total: 10.320,00
Marca/Fabricante: marca propria
Registrado em: 05/09/2023 - 11:00:03

15 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.290,00
Modelo: marca propria
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Sigla: SVC
Valor Total: 5.160,00
Marca/Fabricante: marca propria
Registrado em: 05/09/2023 - 11:00:33

16 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.410,00
Modelo: marca propria
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Sigla: SVC
Valor Total: 9.640,00
Marca/Fabricante: marca propria
Registrado em: 05/09/2023 - 11:01:06

17 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Quantidade: 40
Valor Unitário: 830,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Sigla: SVC
Valor Total: 33.200,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 11:01:56

18 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 770,00

Sigla: SVC
Valor Total: 15.400,00

Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 11:02:29



19 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 850,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 11:02:52

20 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 770,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 15.400,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 11:03:29

21 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Quantidade: 20
Valor Unitário: 1.840,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 36.800,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 11:04:15

Informações adicionais

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

06/09/2023, 08:33



Proposta Registrada

Processo

Número: 24/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023

Abertura: 06/09/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Quantidade: 20

Valor Unitário: 230,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Sigla: SVÇ

Valor Total: 4.600,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:00

2 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Quantidade: 50

Valor Unitário: 290,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Sigla: SVÇ

Valor Total: 14.500,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:00

3 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Quantidade: 50

Valor Unitário: 290,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Sigla: SVÇ

Valor Total: 14.500,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:00

4 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Quantidade: 50

Valor Unitário: 290,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Sigla: SVÇ

Valor Total: 14.500,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

5 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 285,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Valor Total: 5.700,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01



6 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

7 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 510,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 10.200,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

8 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

9 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 529,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 10.580,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

10 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5

Quantidade: 8

Valor Unitário: 712,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5

Sigla: SVÇ

Valor Total: 5.696,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

11 - RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24

Quantidade: 8

Valor Unitário: 2.150,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24

Sigla: SVÇ

Valor Total: 17.200,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha

12 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Quantidade: 4
Valor Unitário: 980,00
Modelo: PRÓPRIO
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Sigla: SVÇ
Valor Total: 3.920,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01



13 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.480,00
Modelo: PRÓPRIO
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.920,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

14 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.600,00
Modelo: PRÓPRIO
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Sigla: SVÇ
Valor Total: 10.400,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

15 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.300,00
Modelo: PRÓPRIO
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.200,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

16 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.420,00
Modelo: PRÓPRIO
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Sigla: SVÇ
Valor Total: 9.680,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

17 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Quantidade: 40
Valor Unitário: 840,00
Modelo: BORRACHUDO
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 33.600,00
Marca/Fabricante: PRÓPRIA
Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

18 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 780,00

Sigla: SVÇ
Valor Total: 15.600,00

Modelo: LISO

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

19 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Quantidade: 20

Valor Unitário: 860,00

Modelo: BORRACHUDO

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Sigla: SVC

Valor Total: 17.200,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01



20 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Quantidade: 20

Valor Unitário: 780,00

Modelo: LISO

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Sigla: SVC

Valor Total: 15.600,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

21 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Quantidade: 20

Valor Unitário: 1.850,00

Modelo: PRÓPRIO

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Sigla: SVC

Valor Total: 37.000,00

Marca/Fabricante: PRÓPRIA

Registrado em: 05/09/2023 - 10:50:01

Informações adicionais

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Handwritten signatures and initials.

Proposta Registrada



Processo

Número: 24/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023

Abertura: 06/09/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 24/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 66/2023

Abertura: 06/09/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Quantidade: 20

Valor Unitário: 230,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Sigla: SVÇ

Valor Total: 4.600,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:09:03

2 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Quantidade: 50

Valor Unitário: 290,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Sigla: SVÇ

Valor Total: 14.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:09:15

3 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Quantidade: 50

Valor Unitário: 290,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Sigla: SVÇ

Valor Total: 14.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:09:24

4 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Quantidade: 50

Valor Unitário: 290,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Sigla: SVÇ

Valor Total: 14.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:09:37

5 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Sigla: SVÇ

[Handwritten signatures]
06/09/2023, 08:33

Valor Unitário: 285,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Valor Total: 5.700,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:09:47

6 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:09:57



7 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 510,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 10.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:10:06

8 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 760,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 15.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:10:26

9 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Quantidade: 20

Valor Unitário: 525,00

Modelo: N/C

Detalhe: VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 10.500,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:10:42

10 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5

Quantidade: 8

Valor Unitário: 710,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5

Sigla: SVÇ

Valor Total: 5.680,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:10:52

11 - RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24

Quantidade: 8

Valor Unitário: 2.150,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24

Sigla: SVÇ

Valor Total: 17.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:11:12

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha

[Handwritten signatures]

12 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Quantidade: 4
Valor Unitário: 980,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Sigla: SVÇ
Valor Total: 3.920,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 16:11:23



13 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.480,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.920,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 16:11:36

14 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.600,00
Modelo: TM95
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Sigla: SVÇ
Valor Total: 10.400,00
Marca/Fabricante: Rubbernew
Registrado em: 05/09/2023 - 16:12:20

15 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Quantidade: 4
Valor Unitário: 1.300,00
Modelo: TM95
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.200,00
Marca/Fabricante: Rubbernew
Registrado em: 05/09/2023 - 16:12:34

16 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Quantidade: 4
Valor Unitário: 2.420,00
Modelo: TM95
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Sigla: SVÇ
Valor Total: 9.680,00
Marca/Fabricante: Rubbernew
Registrado em: 05/09/2023 - 16:12:50

17 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Quantidade: 40
Valor Unitário: 840,00
Modelo: N/C
Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO

Sigla: SVÇ
Valor Total: 33.600,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 05/09/2023 - 16:12:59

18 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Quantidade: 20
Valor Unitário: 780,00

Sigla: SVÇ
Valor Total: 15.600,00

06/09/2023, 08:33

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:13:11

19 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Quantidade: 20

Valor Unitário: 860,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Sigla: SVÇ

Valor Total: 17.200,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:13:35



20 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Quantidade: 20

Valor Unitário: 780,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Sigla: SVÇ

Valor Total: 15.600,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:15:34

21 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Quantidade: 20

Valor Unitário: 1.850,00

Modelo: N/C

Detalhe: RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Sigla: SVÇ

Valor Total: 37.000,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 05/09/2023 - 16:15:50

Informações adicionais

proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.729.667/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2001
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D N PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVADORA SANANDUVA	PORTE EPP
----------------------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1558	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 99.840-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANANDUVA	UF RS
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DN@DNPNEUS.COM.BR	TELEFONE (54) 3343-2390
------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 09:08:30 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D N PNEUS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320477330-5	CNPJ 04.729.667/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/10/2001	Data de Início de Atividade 03/10/2001
Endereço Completo: RUA JULIO DE CASTILHOS 1558 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 99840-000 - SANANDUVA/RS			
Objeto Social: REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS PARA MAQUINAS NO USO AGROPECUARIO.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
016.893.820-07	RENAN BORSATO	xxxxxxx	R\$ 16.500,00
027.129.920-75	TOBIAS BORSATO	xxxxxxx	R\$ 16.500,00
018.784.950-11	WILLIAN MATEUS BORSATO	xxxxxxx	R\$ 17.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/02/2022		Número: 8132235	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 05 de Setembro de 2023 08:02

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000923456 e visualize a certidão)



23/329.827-4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43204773305

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
D.N PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2275368206

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANANDUVA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Fevereiro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8132235 em 04/02/2022 da Empresa D N PNEUS LTDA, CNPJ 04729667000180 e protocolo 220158860 - 18/01/2022.
Autenticação: 20423FA9F692AB46EAC36E57D0464725C2A9C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/015.886-0 e o código de segurança fw1q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.886-0	RSN2275368206	18/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.784.950-11	WILLIAN MATEUS BORSATO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8132235 em 04/02/2022 da Empresa D N PNEUS LTDA, CNPJ 04729667000180 e protocolo 220158860 - 18/01/2022.
Autenticação: 20423FA9F692AB46EAC36E57D0464725C2A9C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/015.886-0 e o código de segurança fw1q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO
D N PNEUS LTDA

CNPJ nº 04.729.667/0001-80

NIRE nº 43204773305



DANASTOR BORSATO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1963, empresário, inscrito no CPF sob nº 412.455.200-91, portador da Cédula de Identidade nº 8035826191 expedida pela SSP/RS em 24/02/2014, com domicílio e residência à Rua Júlio de Castilhos nº 1496, Bairro Silos, CEP 99840-000, na cidade de Sananduva-RS.

CLEOCI GARBIN BORSATO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1967, empresária, inscrita no CPF sob nº 980.484.810-49, portadora da Cédula de Identidade nº 5048125016 expedida pela SSP/RS em 29/04/2009, com domicílio e residência à Rua Júlio de Castilhos nº 1496, Bairro Silos, CEP 99840-000, na cidade de Sananduva-RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DN PNEUS LTDA**, estabelecida à Rua Júlio de Castilhos nº 1558 – Bairro Industrial – CEP 99840-000, cidade de Sananduva RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.729.667/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43204773305 em 16/10/2001, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª – Da admissão de novos sócios:

1.1. – Neste ato, é admitido a sociedade os sócios:

1.1.1-WILLIAN MATEUS BORSATO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 10 de maio de 1989, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.784.950-11, portadora da Cédula de Identidade nº 1060486915, expedida pela SJS/II RS, com domicílio e residência à Rua do Operário, nº 1387, CEP 99840-000, bairro Silos, na cidade de Sananduva-RS.

1.1.2-TOBIAS BORSATO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 07/12/1990, empresário, inscrito no CPF sob nº 027.129.920-75, portador da Cédula de Identidade nº 2095000119 expedida pela SSP/RS em 30/01/2009, com domicílio e residência à Rua Júlio de Castilhos nº 1496, CEP 99840-000, bairro Silos, na cidade de Sananduva-RS.

1.1.3-RENAN BORSATO, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 17/11/1993, empresário, inscrito no CPF sob nº 016.893.820-07, portador de cédula de identidade nº 5109830462 expedida pela SSP/RS em 14/02/2011, com domicílio e residência a Júlio de Castilhos nº 1496, CEP 99840-000, bairro Silos, na cidade de Sananduva-RS.

CLAUSULA 2ª - Da Cessão e transferência de quotas:

2.1. O sócio DANASTOR BORSATO, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, todas devidamente subscritas e integralizadas, bem como os direitos a ela relacionados, por venda, em moeda corrente nacional, a Willian Mateus Borsato e Tobias Borsato, que adquirem em comum acordo. Com a cessão e transferência, declara a cedente nada mais ter a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos pretéritos, presentes e futuros na sociedade. A cessão e transferência das quotas é realizada da seguinte forma:

2.1.1 – O sócio WILLIAN MATEUS BORSATO, acima qualificado, adquire a quota capital de 17.000,00 (dezessete mil) quotas pelo valor de ajustado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pago neste ato em moeda corrente nacional.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8132235 em 04/02/2022 da Empresa D N PNEUS LTDA, CNPJ 04729667000180 e protocolo 220158860 - 18/01/2022. Autenticação: 20423FA9F692AB46EAC36E57D0464725C2A9C5, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/015.886-0 e o código de segurança fw1q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO
D N PNEUS LTDA

CNPJ nº 04.729.667/0001-80

NIRE nº 43204773306



2.1.2 - O sócio TOBIAS BORSATO, acima qualificado, adquire a quota capital de 8.000 (oito mil) quotas, pelo valor ajustado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pago neste ato em moeda corrente nacional.

2.1.3 - Expressam os sócios que a presente transferência da totalidade das quotas e direitos a elas relacionados, realizado pelo sócio Danastor Borsato, para os sócios Willian Mateus Borsato e Tobias Borsato, deu-se mediante o expresse consentimento e manifestação de acordo entre as partes.

2.2 A sócia Cleoci Garbin Borsato, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, todas devidamente subscritas e integralizadas, bem como os direitos a ela relacionados, por venda, em moeda corrente nacional, a Tobias Borsato e a Renan Borsato, que adquirem em comum acordo. Com a cessão e transferência, declara a cedente nada mais ter a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos pretéritos, presentes e futuros na sociedade. A cessão e transferência das quotas é realizada da seguinte forma:

2.2.1- O sócio TOBIAS BORSATO, acima qualificado, adquire a quota capital de R\$ 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas, pelo valor ajustado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pago neste ato em moeda corrente nacional.

2.2.2 - O sócio RENAN BORSATO, acima qualificado, adquire a quota capital de 16.500 (dezesesseis mil e quinhentas) quotas, pelo valor ajustado de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pago neste ato em moeda corrente nacional.

2.2.3 Expressam os sócios que a presente transferência da totalidade das quotas e direitos a elas relacionados, realizados pela sócia Cleoci Garbin Borsato, para os sócios Tobias Borsato e Renan Borsato, deu-se mediante o expresse consentimento e manifestação de acordo entre as partes.

CLAUSULA 3ª - Do Capital Social

3.1 -O Capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser assim distribuído:

Sócio	Participação no capital social	Quotas Capital	% do capital social
WILLIAN MATEUS BORSATO	17.000,00	17.000	34%
TOBIAS BORSATO	16.500,00	16.500	33%
RENAN BORSATO	16.500,00	16.500	33%
TOTAL	50.000,00	50.000	100%

CLAUSULA 4ª - Da Administração, Retirada Pró-Labore E Nomeção De Mandatários

4.1 A administração da sociedade caberá ao sócio administrador WILLIAN MATEUS BORSATO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4.2 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO
D N PNEUS LTDA

CNPJ nº 04.729.667/0001-80

NIRE nº 43204773305

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

4.3 O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

4.4 Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 5ª - Da Consolidação Contratual

5.1. - Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1. DOS SÓCIOS.

1.1 - A sociedade é integrada, de maneira exclusiva, pelos sócios já nominados e qualificados:

- a) WILLIAN MATEUS BORSATO;
- b) TOBIAS BORSATO;
- c) RENAN BORSATO.

2. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E RAMO DE ATIVIDADE

2.1- A sociedade gira sob o nome empresarial de **D N PNEUS LTDA**, e utilizará o nome de fantasia de "Renovadora de Pneus Sananduva".

2.2.- Sua sede é na Rua-Julio de Castilhos nº 1558 – bairro Industrial – CEP 99840-000 – Cidade de Sananduva RS.

2.3.- A Sociedade tem como ramo de atividades o seguinte:

- Reforma de pneumáticos usados.
- Serviços de borracharia para veículos automotores.
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- Comércio atacadista de partes e peças para máquinas no uso agropecuário

3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1. - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído aos sócios:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO
D N PNEUS LTDA

CNPJ nº 04.729.667/0001-80

NIRE nº 4320473305



Sócio	Participação no capital social	Quotas Capital	% do capital social
WILLIAN MATEUS BORSATO	17.000,00	17.000	34%
TOBIAS BORSATO	16.500,00	16.500	33%
RENAN BORSATO	16.500,00	16.500	33%
TOTAL	50.000,00	50.000	100%

4. DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

4.1.- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo aos sócios, proporcional às quotas a que são titulares, o direito de preferência para adquiri-las em igualdade de preço e condições. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes e à sociedade, assistindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer seus direitos de preferência.

5. DO PRAZO E DURAÇÃO

5.1.- A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2001, sendo a duração da mesma por prazo indeterminado.

6. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.1.- A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7. DA ADMINISTRAÇÃO, RETIRADA PRÓ-LABORE E NOMEÇÃO DE MANDATÁRIOS

7.1 A administração da sociedade caberá ao sócio administrador WILLIAN MATEUS BORSATO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7.2 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

7.3 O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

7.4 Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO
D N PNEUS LTDA

CNPJ nº 04.729.667/0001-80

NIRE nº 43204773305

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

8.1.- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

9. DA APRECIACÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

9.1.- No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

10. DA ABERTURA DE FILIAIS

10.1.- A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

11. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

11.1.- No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

11.2.- O Sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

11.3.- O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

12. DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

12.1.- A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade.

12.2.- A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

12.3.- O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga a ele em dinheiro dentro de 120 (cento e vinte) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da referida reunião.

12.4.- Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO
D N PNEUS LTDA

CNPJ nº 04.729.667/0001-80

NIRE nº 43204773305



13. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

13.1.- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos no art. 1.044, e sua liquidação se processará de conformidade com o disposto no Capítulo IX, art. 1.102 e 1.112 da Lei 10.406/02-Código Civil.

14. DAS RELACÕES COM TERCEIROS

14.1.- Fica ajustado que a sociedade, nos casos em que credores de sócios vierem requerer a liquidação da quota do devedor, a forma de pagamento poderá se dar em moeda corrente nacional ou bens e, se dará no prazo já estipulado no presente contrato para outras situações de exclusão de sócio, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial.

15. DA DECLARAÇÃO

15.1.- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16. DAS DELIBERAÇÕES

16.1.- Todas as deliberações aqui previstas ou não, que forem julgadas oportunas aos interesses da sociedade serão deliberados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02-Código Civil.

17. ELEIÇÃO DO FORO

17.1.- Fica eleito o foro de Sananduva, Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e forma e, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Sananduva RS, 12 de janeiro de 2022.

Danastor Borsato
Cleoci Garbin Borsato
Willian Mateus Borsato
Tobias Borsato
Renan Borsato

[Handwritten signatures and initials]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.886-0	RSN2275368206	18/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
980.484.810-49	CLEOCI GARBIN BORSATO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

412.455.200-91	DANASTOR BORSATO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

016.893.820-07	RENAN BORSATO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

027.129.920-75	TOBIAS BORSATO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

018.784.950-11	WILLIAN MATEUS BORSATO	03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Handwritten signatures and initials





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D N PNEUS LTDA, de CNPJ 04.729.667/0001-80 e protocolado sob o número 22/015.886-0 em 18/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8132235, em 04/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
018.784.950-11	WILLIAN MATEUS BORSATO		03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m.			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
016.893.820-07	RENAN BORSATO		03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m.			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			
027.129.920-75	TOBIAS BORSATO		03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m.			
Selo Ouro - Certificado Digital			
018.784.950-11	WILLIAN MATEUS BORSATO		03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m.			
Selo Ouro - Certificado Digital			
980.484.810-49	CLEOCI GARBIN BORSATO		03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m.			
Selo Ouro - Certificado Digital			
412.455.200-91	DANASTOR BORSATO		03/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m.			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/015.886-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 04/02/2022, às 10:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/015.886-0.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8132235 em 04/02/2022 da Empresa D N PNEUS LTDA, CNPJ 04729667000180 e protocolo 220158860 - 18/01/2022.
 Autenticação: 20423FA9F692AB46EAC36E57D0464725C2A9C5, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/015.886-0 e o código de segurança fw1q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8132235 em 04/02/2022 da Empresa D N PNEUS LTDA, CNPJ 04729667000180 e protocolo 220158860 - 18/01/2022.
Autenticação: 20423FA9F692AB46EAC36E57D0464725C2A9C5. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/015.886-0 e o código de segurança fw1q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43204773305

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
D N PNEUS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2082746014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

SANANDUVA
Local

22 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7190842 em 25/05/2020 da Empresa D N PNEUS LTDA - ME, Nire 43204773305 e protocolo 205228950 - 18/05/2020. Autenticação: AE4625D9C22449DB5ADE5F394386B1EB1861E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/522.895-0 e o código de segurança R2NU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.895-0	RSN2082746014	18/05/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
412.455.200-91	DANASTOR BORSATO	



Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.895-0	RSN2082746014	18/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
980.484.810-49	CLEOCI GARBIN BORSATO
412.455.200-91	DANASTOR BORSATO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1

Borsato



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7190842 em 25/05/2020 da Empresa D N PNEUS LTDA - ME, Nire 43204773305 e protocolo 205228950 - 18/05/2020.
Autenticação: AE4625D9C22449DB5ADE5F394386B1EB1861E7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/522.895-0 e o código de segurança RzNU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 4/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D N PNEUS LTDA - ME, de NIRE 4320477330-5 e protocolado sob o número 20/522.895-0 em 18/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7190842, em 25/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.455.200-91	DANASTOR BORSATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
412.455.200-91	DANASTOR BORSATO
980.484.810-49	CLEOCI GARBIN BORSATO

Porto Alegre, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2020, às 19:08 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/522.895-0.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7190842 em 25/05/2020 da Empresa D N PNEUS LTDA - ME, Nire 43204773309 e protocolo 205228950 - 18/05/2020.
Autenticação: AE4625D9C22449DB5ADE5F394386B1EB1861E7, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/522.895-0 e o código de segurança RzNU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D N PNEUS LTDA
CNPJ: 04.729.667/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:57 do dia 26/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2024.

Código de controle da certidão: **57CD.3C9E.1F31.D5CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **D N PNEUS LTDA**

CNPJ base: **04.729.667/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25696048**
Autenticação: **35882211**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANANDUVA



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Numero: 871 / 2023	Emissão: 29/08/2023	Validade: 27/11/2023
Código de Controle: 84a32997-e55e-40d5-a321-892c1d65bd75		
CPF / CNPJ :	04.729.667/0001-80	
CONTRIBUINTE :	D N PNEUS LTDA	
ENDEREÇO:	JULIO DE CASTILHOS , 1558	
COMPLEMENTO:		
CEP :	99840000	
CIDADE / UF	SANANDUVA RS	

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.729.667/0001-80
Razão Social: D N PNEUS LTDA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1578 / INDUSTRIAL / SANANDUVA / RS / 99840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300531366242192

Informação obtida em 29/08/2023 09:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D N PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.729.667/0001-80
Certidão nº: 44415640/2023
Expedição: 29/08/2023, às 09:32:56
Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D N PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.729.667/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Lola
[Assinatura]



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

D N PNEUS LTDA *****
DN PNEUS LTDA, nome fantasia RENOVADORA SANANDUVA, CNPJ nº 04.729.667/0001-80, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 1558, Bairro Industrial, na cidade de Sananduva (RS) 99.840-000.*****
DECLARO para os devidos fins que a Distribuição e o Cartório Judicial é quem controlam a distribuição das falências e concordatas da sede da Comarca de Sananduva (RS)*****

Sananduva, 04 de setembro de 2023, às 13h33min




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
04/09/2023 13h33min

[Handwritten signature]

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001474192137</p> 
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MODELO DAS DECLARAÇÕES

DN PNEUS LTDA inscrita no CNPJ n.º 04.729.667.0001-80 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Willian Mateus Borsato portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1060486915 CPF n.º 018.784.950-11 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

DN PNEUS
LTDA:04729
667000180

Assinado de forma
digital por DN PNEUS
LTDA:04729667000180
Dados: 2023.09.05
17:39:31 -03'00'

DN PNEUS LTDA

CNPJ: 04.729.667.0001-80

Socio-administrador

Willian Mateus Borsato

Cpf: 018.784.950-11

Handwritten signatures and initials:
Top right: *lps*
Bottom left: *Willian*
Bottom right: *MB*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E
RETENÇÃO DE INSS**



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC

A empresa DN PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.729.667/0001-80, com sede na Rua Julio de Castilhos, n. 1558, no município de Sananduva - RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian Mateus Borsato, portador da Carteira de Identidade nº 1060486915 e do CPF nº 018.784.950-11, DECLARA, que a empresa é OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, recolhendo a CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIÁRIA de forme unificada no Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Declara também, que NÃO está sujeita a retenção de INSS devido ao fato que a atividade de prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus será executada na sede da empresa. Fato este, onde não ocorrerá serviços executados mediante cessão ou empreitada de mão-de-obra.

Acrescenta ainda, que a atividade de prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus não está listada no § 2º, Art. 219 do DECRETO No 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999.

Sananduva-RS, 05 de setembro de 2023.

DN PNEUS
LTDA:047296670001
80

Assinado de forma digital por D
N PNEUS LTDA:04729667000180
Dados: 2023.09.05 17:41:16
-03'00'

Willian Mateus Borsato
Sócio - Administrador



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa DN PNEUS LTDA, CNPJ: 04.729.667/0001-80 sediada na Rua Júlio de Castilho nº1558, na cidade de Sananduva-RS, representada neste ato por seu sócio Willian Mateus Borsato, portador do CPF N° 018.784.950-11 residente e domiciliado na Rua do Operário, nº 1378, Declara para fins do disposto no inc. VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que esta ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação, constante no presente edital, contendo todas as exigências edilícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal bem como a capacidades técnica e econômica da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame ao Pregão eletrônico nº 24/2023 instaurada pelo Município de Matos Costa-SC.

Sananduva, 04 de setembro de 2023.

DN PNEUS
LTDA:04729
667000180

Assinado de forma
digital por DN PNEUS
LTDA:04729667000180
Dados: 2023.09.05
17:40:05 -03'00'

DN PNEUS LTDA

CNPJ: 047.296.67/0001-80

Socio Administrador: Willian Mateus Borsato

Cpf: 018.784.950-11

Colo's



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.071.189/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2002
NOME EMPRESARIAL FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B&N HOTEL EXPRESS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS		NÚMERO 4636	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.055-010	BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIRECAP@UOL.COM.BR		TELEFONE (42) 8834-4205		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 16:08:50 (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - Initials 'LCS' on the right.
 - Another set of initials below 'LCS'.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA		Protocolo: PRC2316674961			
NIRE : 41206589381 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206589381	CNPJ 05.071.189/0001-27	Data de Ato Constitutivo 28/05/2002	Início de Atividade 15/06/2002		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 4636, SALA 02, CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010					
Objeto Social SERVIÇOS DE HOTELARIA SEM RESTAURANTE, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E ACESSORIOS E RECAPAGENS DE PNEUS.					
Capital Social R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TEREZINHA NELI SZYCHTA	697.647.199-53	R\$ 61.200,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26	R\$ 6.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
TEREZINHA NELI SZYCHTA	697.647.199-53	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	006.103.249-26	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA	
16/05/2019	20192685836			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2023, às 14:41:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9DGPVJMQ.



PRC2316674961

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

1 de 1

Handwritten mark

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.071.189/0001-27
NIRE: 41206589381**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº. 7.336.603-8 SSP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 3.348.596-4 SSP/PR, CPF 697.647.199-53 residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 4636, apto 01, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócias componentes da sociedade da **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME** com sede e foro na Av. Manoel Ribas, 4636, sala A, Conradinho, município de Guarapuava-Pr, CEP 85.055-010, CNPJ 05.071.189/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206589381, por despacho em sessão de 28 de Maio de 2002 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20157511995, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2015, resolvem efetuar as seguintes alterações conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI** vende e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais) a sócia **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, qualificada acima, pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) divididos em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelas sócias, em moeda corrente do país ficando assim distribuídas entre elas:

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI: 6.800 (seis mil e oitocentas) quotas = R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentas reais);

TEREZINHA NELI SZYCHTA: 61.200 (sessenta e uma mil e duzentas) quotas = R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 13:21 SOB Nº 20176370480.
PROTOCOLO: 176370480 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703793150. NIRE: 41206589381.
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.071.189/0001-27
NIRE: 41206589381**



CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.071.189/0001-27
NIRE: 41206589381**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº. 7.336.603-8 SSP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 3.348.596-4 SSP/PR, CPF 697.647.199-53 residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, 4636, apto 01, Conradinho, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010, Sócias componentes da sociedade da **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME** com sede e foro na Av. Manoel Ribas, 4636, sala 02, Conradinho, município de Guarapuava-Pr, CEP 85.055-010, CNPJ 05.071.189/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206589381, por despacho em sessão de 28 de Maio de 2002 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20157511995, por despacho em sessão de 15 de dezembro de 2015, resolvem efetuar a consolidação da empresa conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME**, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na Av. Manoel Ribas, nº 4636, sala 02, Conradinho, CEP 85.055-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade de serviços de Hotelaria sem restaurante, comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar e recapagens de pneus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) divididos em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real)



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 13:21 SOB Nº 20176370480.
PROTOCOLO: 176370480 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703793150. NIRE: 41206589381.
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.071.189/0001-27
NIRE: 41206589381**



cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelas sócias, em moeda corrente do país ficando assim distribuídas entre elas:

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI: 6.800 (seis mil e oitocentas) quotas = R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);

TEREZINHA NELI SZYCHTA: 61.200 (sessenta e uma mil e duzentas) quotas = R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI** e **TEREZINHA NELI SZYCHTA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 2002 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 13:21 SOB Nº 20176370480.
PROTOCOLO: 176370480 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703793150. NIRE: 41206589381.
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.071.189/0001-27
NIRE: 41206589381**



PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados na data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data de reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 13:21 SOB Nº 20176370480.
PROTOCOLO: 176370480 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703793150. NIRE: 41206589381.
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME
CNPJ 05.071.189/0001-27
NIRE: 41206589381



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 25 de agosto de 2017.

Sócios:

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO


FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO

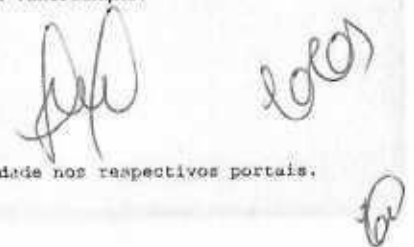

TEREZINHA NELJ SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 13:21 SOB Nº 20176370480.
PROTOCOLO: 176370480 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703793150. NIRE: 41206589381.
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Carlos Alberto Buzi Pereira
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabelião
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mel. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-760 - Guarapuava-PR
 Fone/fax: (42) 3023-5236 / 3023-1246 - E-mail: contato@cartorioguarapua.com.br

Selo Digital N° lvvcMQ-wdsvw.HDpTY-Gorfr.5pm1o
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI** (56233) *0008* 673072* Dou fé, Guarapuava, 14 de setembro de 2017.

Fabiane Tyski
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Carlos Alberto Buzi Pereira
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA Tabelião
1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Mel. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-760 - Guarapuava-PR
 Fone/fax: (42) 3023-5236 / 3023-1246 - E-mail: contato@cartorioguarapua.com.br

Selo Digital N° fvcfE.9b4TV_3CQm-3FYHY-Lynkb
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **TEREZINHA NELI SZYCHTA** (2556) *0009* 789292* Dou fé, Guarapuava, 14 de setembro de 2017.

Terezinha Neli Szychta
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



Elaine



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 13:21 SOB N° 20176370480.
 PROTOCOLO: 176370480 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703793150. NIRE: 41206589381.
 FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 28/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Elaine

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Elaine



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**
CNPJ: **05.071.189/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:02 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **B8ED.1926.0E6F.B5F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031566791-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.071.189/0001-27**
Nome: **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 63524/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 794945 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 05.071.189/0001-27

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 4636

Complemento: SALA02

Bairro: CONRADINHO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
17/08/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 17 de agosto de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.071.189/0001-27
Razão Social: FABIANE A SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 4636 SL 02 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR / 85055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081301014691826134

Informação obtida em 17/08/2023 16:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.071.189/0001-27
Certidão n°: 10826571/2023
Expedição: 15/03/2023, às 11:58:41
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.071.189/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FABIANE A SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ 05.071.189/0001-27, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 23 de Agosto de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2023.08.24 13:20:12 -03'00'

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ: 05.071.189/0001-27
I.E 902.59888-06



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda inscrita no CNPJ n.º 05.071.189/000127, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski** portadora da Carteira de Identidade n.º 7.336.603-8 CPF n.º 006.103.249-26. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Guarapuava, 04 de Setembro de 2023.

Fabiane A. Szychta Tyski e Cia Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

FABIANE A SZYCHTA
TYSKI E CIA
LTDA:050711890001
27

Assinado de forma digital
por FABIANE A SZYCHTA
TYSKI E CIA
LTDA:05071189000127
Dados: 2023.09.04
15:04:41 -03'00'

AV. MANOEL RIBAS n° 4636 - SL 02, Bairro Conradinho, CEP. 85.055-010,
GUARAPUAVA – PR Telefone (42) 3624-2244, e-mail: fabirecap@uol.com.br

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ: 05.071.189/0001-27
I.E 902.59888-06
AV. MANOEL RIBAS, 4636, SL 02
CEP. 85.055-010
(42) 3624-2244
fabirecap@uol.com.br
GUARAPUAVA – PR



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A empresa **Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 4636 sala 02, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.071.189/0001-27** e Inscrição Estadual nº. **902.59888-06**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 30/04/2024.

Guarapuava-PR, 23 de Maio de 2023.

FABIANE A
SZYCHTA TYSKI E
CIA
LTDA:0507118900
0127

Assinado de forma
digital por FABIANE A
SZYCHTA TYSKI E CIA
LTDA:05071189000127
Dados: 2023.05.23
14:27:06 -03'00'

Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
RG:7.336.603-8
CPF: 006.103.249-26
Sócio Administrador

ROBERT
MICHELCO:
154286290
6

Assinado de forma
digital por ROBERT
MICHELCO:0154286
2906
Dados: 2023.05.23
15:45:43 -03'00'

Robert Michelc
CPF: 015.428.629-06
CRC: 045418/O-0
Contador

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
CNPJ: 05.071.189/0001-27
I.E 902.59888-06



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2023 – MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e **NÃO** se sujeita à **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Guarapuava, 04 de Setembro de 2023.

FABIANE A SZYCHTA Assinado de forma digital
TYSKI E CIA por FABIANE A SZYCHTA
TYSKI E CIA
LTDA:050711890001 LTDA:05071189000127
27 Dados: 2023.09.04 16:01:54
-03'00'

Fabiane A. Szychta Tyski e Cia Ltda
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

AV. MANOEL RIBAS nº 4636 - SL 02, Bairro Conradinho, CEP. 85.055-010,
GUARAPUAVA – PR Telefone (42) 3624-2244, e-mail: fabirecap@uol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.054.937/0001-79		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL J P BELEZE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO		NÚMERO 1029	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.900-041	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OURIPNEU@OURIPNEU.COM		TELEFONE (14) 3322-4229/ (14) 9880-9210		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 09:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35102553539	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/12/1984	INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/01/1985	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL J P BELEZE						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J. 54.054.937/0001-79	ENDEREÇO RUA DO EXPEDICIONARIO			NÚMERO 1029	COMPLEMENTO		
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP	CEP 19900-041	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

EMPRESÁRIO							
NOME JEAN PIERRE BELEZE							
ENDEREÇO RUA LOPES TROVÃO				NÚMERO 542	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP	CEP 19900-150	RG 131382184			
CPF 046.595.968-77	CARGO EMPRESÁRIO					QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 30/06/2022	NÚMERO 186.593/22-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102553539 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/08/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 217342989, segunda-feira, 14 de agosto de 2023 às 11:00:32.

[Handwritten Signature]
Página 1 de 1
[Handwritten Initials]

FIRMA INDIVIDUAL

00

1987



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE SÃO PAULO,

JEAN PIERRE BELEZE

natural de **OURINHOS - SP - BRASIL** SOLTEIRO

filho de **JOSÉ OZARIO BELEZE E APARECIDA BETON BELEZE**

nascido em **08-08-1953**, portador do Documento de Identidade nº **13 138 218**

expedido pelo **SEC. SEG. PÚBLICA SP** CPF nº **01 04659596877**

residente na **RUA LOPES TROVÃO, Nº 542, CENTRO - OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP. 19900 -**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne do mandar proceder o/s

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NUC

03 **33 1 0295353 9** 04

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05

04 NOME COMERCIAL

06 **J. P. BELEZE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO NO EXISTIR

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 950 FUNDOS**

08 **VILLA MORAES** 09 **19900**

10 **OURINHOS** 11

12 **S.P.** 12

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 14 **5,000,000,00**

15 **0,30185**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMPRA E VENDA DE PNEUS NOVOS E USADOS, COM SERVIÇOS DE BORRACHARIA

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Dados: 2022.04.06 17:23:30 -03'00'

08 DATA

20-12-1984

ASSINATURA DO TITULAR

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.spb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/149820704221798644375-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-1
Data: 07/04/2022 09:01:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93640-15GE.



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento de "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.



TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

02 DEZ 1984

REGISTRADO Nº 35102553539

[Handwritten Signature]

JEAN PIERRE
BELEZE:04659
596877

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:046596877
Data: 2022.04.06 17:21:38 -03'00'

[Handwritten initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/149820704221798644375>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-2
Data: 07/04/2022 09:01:58
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93641-4YLF;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONVENIO OURINHOS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 NÃO PREENCHER

JEAN PIERRE BELEZE

natural de OURINHOS - SP NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA MASCULINO
CASADO(A) COMUNHÃO PARCIAL NACIONALIDADE SEXO
ESTADO CIVIL REGIME DE BENS

Emanicipado por
filho de JOSÉ OSÓRIO BELEZE APARECIDA BÉTON BELEZE

nascido em 08/08/1953 profissão EMRESARIO

CPF 01 0465996877 identidade 13.138,218 - SSP - SP

residente RUA LOPES TROVÃO 542 FUNDOS CENTRO
19000-150 OURINHOS SP COMPLEMENTO BARRIO
CEP MUNICIPIO UF

estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - Abertura de Filial 5 - Cancelamento de Filial
3 - Inscrição de Transferência de Sede para outra UF 4 - Abertura de Filial em Outra UF
5 - Alteração de Dados de Sede 6 - Alteração de dados de Filial

03 J P BELEZE

04 35102553539 NOME EMPRESARIAL

06 RUA DO EXPEDICIONÁRIO 1.051 NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

08 19000-041 OURINHOS COMPLEMENTO BARRIO
CEP MUNICIPIO UF

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
INÍCIO DAS ATIVIDADES CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10 11 1 - ENQUILAMAMENTO ME 12 54.054.937/0001-79
3 - ENQUILAMAMENTO EPP CNPJ - BÁSICO

ATIVIDADE ECONÔMICA
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SRVÇOS DE BORRACHARIA, RESSOLAGEM E RECAUCHUTAGEM

Table with 2 columns: CODIGO DE ATIVIDADE, values: 13 5030004, 14 5020204, 15, 16, 17

DATA 12/12/2003 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal devidamente registrado) J. P. BELEZE

18 (LDO DA JUNTA) DATA DO DETERMINADO



JEAN PIERRE BELEZE:046 59596877
Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Data: 2022.04.06 17:31:46 -0500

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUCESP SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEPECIA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 86.366/04-0
ROBERTO MUIRATA FILHO SECRETÁRIO GERAL

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/149820704221798644375



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-3
Data: 07/04/2022 09:01:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU93642-4VSB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Valter Azevêdo de M. Cardozo Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDE 351025533-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JEAN PIERRE BELEZE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ouriños			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (em separado) Separação de bens	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
FILIAÇÃO (pai) JOSÉ OZÓRIO BELEZE		FILIAÇÃO (mãe) APARECIDA BETON BELEZE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/08/1963	IDENTIDADE (Número) 13138218	DATA DE EXPIRAÇÃO 23/05/2018	ORIGEM EMISSOR SSP
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de titular) 4			
ENDEREÇO NA (logradouro - Av., Av., etc.) Rua Lopes Trovão			
BARRIO/DISTRITO Vila Santo Antonio		CEP 19900-150	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
MUNICÍPIO Ouriños			
UF SP		PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL J P BELEZE			
LOGRADOURO (Av., Av., etc.) Rua do Expedicionário		POSTO EPP	
BARRIO/DISTRITO Centro		CEP 19900-041	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5258
MUNICÍPIO Ouriños			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ações)	UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) OURIPNEU@OURIPNEU.COM.BR			
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE MENÇÃO NO CNPJ 54.054.937/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE: QUALQUER OUTRA UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO J P BELEZE	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal) (nome completo) JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)		
DATA DA ASSINATURA 24/05/2021	DESCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
029376457-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NÚMERO

152.398/21-1



JUCESP

JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
9596877

Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Dados: 2022.04.06 17:23:53 -03'00'



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 149820704221798644375-4
 Data: 07/04/2022 09:01:59
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU93643-FE0Y;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevêdo de M. Cartório
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022, 09:18:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 C.N.J. - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:24 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **0D1B.9CED.FCCD.DE84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.054.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 49170436
Data e hora da emissão 25/08/2023 09:40:43
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080855042-80
Data e hora da emissão 25/08/2023 09:40:32
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 229964/2023

Data Geração: 25/08/2023

Data de Validade: 25/09/2023

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal 11240634

Contribuinte J P BELEZE

CNPJ ou CPF 54.054.937/0001-79

Endereço RUA DO EXPEDICIONARIO, 1029

Bairro CENTRO Cidade: OURINHOS Estado: SP

Endereço de Entrega RUA DO EXPEDICIONARIO, 1029

Data Emissão: 25/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: 229964/2023

Inscrição: 11240634

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRE**

Inscrição: 54.054.937/0001-79
Razão Social: J P BELEZE
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 1029 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081201222079124264

Informação obtida em 18/08/2023 11:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
10/08/23
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.054.937/0001-79
Certidão n°: 43515443/2023
Expedição: 25/08/2023, às 09:47:24
Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.054.937/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

J.P.

leles
OP



25/08/2023

0068845317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 4466029

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

[Handwritten signatures]

PEDIDO Nº: 0068845317



[Handwritten initials]



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 149822312205492342001-1
 Data: 23/12/2020 16:40:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKX60675-HLJC;



CHU - 06.873-4

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Ren. Vitor Azevêdo Cavalcanti
 Tzade

TJPB




REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

8852-6

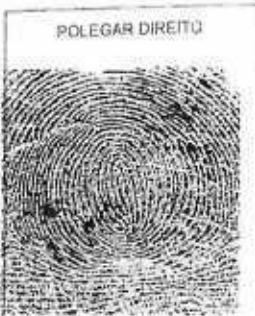
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

41663543

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **13.138.218-4** 2 via EFEDIÇÃO 23/05/2018

DATA DE NASCIMENTO **08/08/1963**

NOME **JEAN PIERRE BELEZE**

FILIAÇÃO **JOSÉ OZORIO BELEZE**
APARECIDA BETON BELEZE

NACIONALIDADE **OURINHOS - SP**

DOC ORDEM **OURINHOS-SP OURINHOS CC:LV.B016/FLS.222 /No04679**

CIF **046595968/77**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/docimento> 149822312205492342001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ANEXO A – DECLARAÇÕES

A empresa **J P BELEZE**, inscrita no CNPJ Nº **54.054.937/0001-79**, Inscrição Estadual 495.031.134.110, Inscrição Municipal 11240634, situada à Rua dos Expedicionários, Nº 1029, Centro, Ourinhos/SP, CEP 19.900-041, titular da Conta ITAÚ UNIBANCO S.A (341), Agência: 9264, Conta 10879-7, telefone (14) 3322-4229, e-mail: ouripneu@ouripneu.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. JEAN PIERRE BELEZE**, casado, empresário, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.138.218-4 e do CPF nº. 046.595.968-77, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha Nº950 na Vila Moraes em Ourinhos/SP, nascido aos 08/08/1963 DECLARA para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação



DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO supra, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO supra, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues. Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Matos Costa, 06 de setembro de 2023

J P

BELEZE:5405

4937000179

Assinado de forma digital por J P

BELEZE:54054937000179

Dados: 2023.08.29 13:21:47 -03'00'

J P BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
PROPRIETÁRIO
CPF 046.595.968-77



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.196.632/0002-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2015
TÍTULO EMPRESARIAL R. K. KASCZUK & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR		MUNICÍPIO 3617	COMPLEMENTO JARDIM MONTE LIBANO,
CEP 89.400-000	BARRIO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHEL.C.COM.BR		TELEFONE (42) 3523-5805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 09:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Assinatura manuscrita

[Passe o passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Handwritten signature

Handwritten signature


Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 22196632000296	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 07/07/2015
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257695052	NOME EMPRESARIAL R. K. KASCZUK CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2212900 - Reforma de pneumáticos usados 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/08/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 07/07/2015			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 3617	COMPLEMENTO JARDIM MONTE LIBANO	
CEP 89400-000	BARRIO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MICHEL.COM.BR		TELEFONE 4235239809	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 07/07/2015			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 02/09/2023 09:20:27 (data e hora de Brasília).

Assinatura
Edos



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. K. KASCZUK & CIA LTDA		Protocolo: PRC2317211803			
NIRE : 41208053020					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208053020	CNPJ 22.196.632/0001-05	Data de Ato Constitutivo 06/04/2015	Início de Atividade 26/03/2015		
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 1075, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HORIZON HOLDING LTDA	CPF/CNPJ 40.482.058/0001-33	Participação no capital R\$ 340.060,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	CPF/CNPJ 494.012.389-87	Participação no capital R\$ 3.470,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL / Administrador / Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RUBENS KRUGER KASCZUK	CPF/CNPJ 531.671.399-00	Participação no capital R\$ 3.470,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	CPF 494.012.389-87			Término do mandato Indeterminado	
Nome RUBENS KRUGER KASCZUK	CPF 531.671.399-00			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 12/02/2021	Número 20210816295	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 22.196.632/0002-96			
Endereço Completo AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRAPAR, Nº 3617, JARDIM MONTE LIBANO, SANTA ROSA, Porto União, SC. CEP: 89400000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2023, às 14:15:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDJHAZPV.



PRC2317211803

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob nº. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, qualificada acima, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, qualificado acima, no valor de R\$ 81.770,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05



CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:**R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob n.º. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME**, e terá sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000.

PARAGRAFO ÚNICO: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui filial n.º. 01 com sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, CEP 89.400-000, arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42901085973 em 29 de maio de 2015 e CNPJ n.º. 22.196.632/0002-96 sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destaca para composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), somente para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N.º 20167385429.
 PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701283766. NIRE: 41208053020.
 R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 26 de março de 2015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05



CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada por todos os sócios.

Irati, 08 de novembro de 2016.

Sócios:

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO ←

RUBENS KRÜGER KASCZUK

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO →

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

[Handwritten signature]


[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N° 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRUNO DO PRADO - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Gouvêa
Carlos Alberto Buch Pereira Tabelião
Rua São Pedro, 1361 - Centro - 86.010-000 - Guarapuava-PR
Telefone: (41) 3422-0800 / 3422-0802 e 3422-1300 - E-mail: cartorio@brunodo Prado.com.br

Selo Digital N° 1AFDC-9H0KZ-M672Z-C75mD-6wwS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBENS KRUGER KASCZUK
 (92512). *0012* 80157C* Dou fé. Guarapuava, 28 de novembro de 2016.

Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

Mariza Christina Gouvêa Pereira




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRUNO DO PRADO - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Gouvêa
Carlos Alberto Buch Pereira Tabelião
Rua São Pedro, 1361 - Centro - 86.010-000 - Guarapuava-PR
Telefone: (41) 3422-0800 / 3422-0802 e 3422-1300 - E-mail: cartorio@brunodo Prado.com.br

Selo Digital N° 43FPC-9F0KZ-ypALK-Y25Bo-rDvS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
 (92001). *0000* 615775* Dou fé. Guarapuava, 05 de dezembro de 2016.

Edson Eloy Dias - Escrevente

Edson Eloy Dias

Edson

Sarita

Edson



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava - PR, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.244.747-1 SESP/PR e CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de janeiro de 1964, natural de Guarapuava - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.647.818-7 SESP/PR e CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, n.º 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41208053020, por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial sob n.º 20167385429, por despacho em sessão de 05 de abril de 2017, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que passa a ser: residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, Município de Guarapuava - PR, CEP 85.010-020

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **HORIZON HOLDING LTDA**, CNPJ 40.482.058/0001-33, NIRE 41209699705, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, CEP 85.010-020, representado por seus sócios administradores **RUBENS KRUGER KASCZUK**, já qualificado acima e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, que possui na sociedade 31.577 (trinta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) quotas no valor de R\$ 315.770,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta reais), vende e transfere 31.230 (trinta e uma mil, duzentas e trinta) quotas no valor de R\$ 312.300,00 (trezentos e doze mil, trezentos reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**



CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que possui na sociedade 3.123 (três mil, cento e vinte e três) quotas no valor de R\$ 31.230,00 (trinta e uma mil, duzentos e trinta reais), vende e transfere 2.776 (dois mil, setecentas e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), divididos em 34.700 (Trinta e quatro mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RUBENS KRUGER KASCZUK	1	347	3.470,00
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	1	347	3.470,00
HORIZON HOLDING LTDA	98	34.006	340.060,00
Total	100	34.700	347.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo necessidade de contrair empréstimos com instituições financeiras de qualquer natureza e/ou de pessoa física (de terceiros), mesmo para a execução do objeto social, faz-se necessária a anuência de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

RUBENS KRUGER KASCZUK

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
RUBENS KRUGER KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49401238987	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
53167139900	RUBENS KRUGER KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 16:59 SOB N° 20210816295.
PROTOCOLO: 210816295 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038311. CNPJ DA SEDE: 22196632000105.
NIRE: 41298053020. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials

Handwritten initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ANTONIO CESAR MUDREI Nº 26/07/2015

ANDRE FELIPE MUDREI

3 DATA ÚLTIMA EXATIDÃO: 03/02/2014, SÃO MATEUS DO SUL, PR

4 Nº DO TÍTULO: 26032023 5 Nº DO SE: 25/02/2013 6 AC: D

7 Nº DO RENOVAMENTO COMPLETO: 12/25/2015 DE 25 30 PR

8 Nº DO TÍTULO: 019.786.059-40 9 Nº DO SE: 05/05/2010 10 AC: AB

11 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12 NOME: ANTONIO CESAR MUDREI

13 ENDEREÇO: ANA ELISETE SUTKOWSKI MUDREI

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2566298030

14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
54	55	56	57	58	59	60	61	62	63
64	65	66	67	68	69	70	71	72	73
74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
84	85	86	87	88	89	90	91	92	93
94	95	96	97	98	99	100	101	102	103

14 INFORMAÇÃO

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel
Tabeliã

Rua Capitão Ruchla, 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR - Fone: (42) 3036-0400/CEP: 82.625-100 E-mail: avilarroel@juiz.org.br

111-P



079.768.059-40, email: não consta, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 76, Rio Bonito, Irati-PR, CEP 84.503-320; **OTAVIO STADIKOSKI**, brasileiro, nascido em 31/12/1984, natural de Irati/PR, filho de OTTO STADIKOSKI e MARIA MARGARIDA STADIKOSKI, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **9.804.147-8 SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04607564670 DETRAN/PR**, expedida em 06/12/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **053.624.879-65**, email: não consta, residente e domiciliado na Rua das Pereira, 34, Jardim Aeroporto, Irati-PR; quais conferem poderes para o fim especial de: **1) Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Assinar Documentos Para Bom Andamento do Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico; 2) Assinar requerimentos, declarações, termos de compromisso, termos de responsabilidade, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, exceto assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS oriundos do pregão. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo para tanto os ditos procuradores agir em conjunto e/ou separadamente.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. **O presente mandato tem validade de 3 anos, perdendo seus efeitos em 31/05/2026 (trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis).** Assim o disse do que dou fé. Protocolado sob nº 660/2023 na data de 31/05/2023. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 22.196.632/0001-05, HASH Nº c57a.ec59.2e07.364b.c6e4.b8a0.2a72.08c0.05e8.dc0d. Eu, (a.), Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$141,85. (aa.) R. K. KASCZUK & CIA LTDA,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO • MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel

Tabeliã

Rua Capitão Rocha, 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR. Fone: (42) 3036-0483, CEP: 83035-170. E-mail: concursos@guarapuava.pr.gov.br



111-P

200/202

RUBENS KRUGER KASCZUK, sócio do Outorgante. R. K. KASCZUK & CIA LTDA, SARITA RUBIA SOARES KASCZUK, sócia do Outorgante. Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Caroline Beatriz Januário, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Guarapuava-PR, 01 de junho de 2023

Caroline Beatriz Januário
Escrevente



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:57 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **6D55.BD77.D98E.4CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): R. K. KASCZUK CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.196.632/0002-96

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140212940330
Data de emissão: 01/08/2023 11:21:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 28/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/08/2023 11:21:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6668/2023

Nome / Razão Social

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME. CNPJ: 22196632000296

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO BAIRRO: Santa Rosa. NÚMERO: 3617
COMPL: JARDIM MONTE LIBANO APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 29 de Agosto de 2023

Código de Controle

CWYIXU8LGP3BBYD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.196.632/0002-96
Razão Social: R K KASCZUK E CIA LTDA ME
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 3617 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC
/ 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419280410782050

Informação obtida em 21/08/2023 13:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.196.632/0001-05
Certidão n°: 19947990/2023
Expedição: 11/05/2023, às 15:04:36
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.196.632/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2023



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 653741
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: R. K. KASCZUK & CIA LTDA

Raiz do CNPJ: 22.196.632

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : PARANÁ

Município endereço da sede : IRATI

Endereço da sede : ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075, NHAPINDAZAL

Certidão emitida às 14:54 de 28/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>





DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	NIRE	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3523-9809	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	30/07/2018
CEP	89.400-000	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 – Centro – CEP 85.010-020	FONE e E-mail:	42 3422-6545 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

Porto União/SC, 5 de setembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.196.632/0002-96** e Inscrição Estadual nº **257.695-052**, situada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, bairro Santa Rosa, em Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, telefone (42) 3523-9809, através de seu representante legal Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador da cédula de RG nº 4.244.747-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, **DECLARA**, para os devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal.
- Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2023, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2023, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União/SC, 5 de setembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

(X) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos de direito.

ANDRE FELIPE
MUDREI:07976805
940

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE
MUDREI:07976805940
Dados: 2023.09.05 13:33:05
0310'

Porto União/SC, 5 de setembro de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veiculos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veiculos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veiculos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NUMERO 483	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICIPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 08:51:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura manuscrita
Cadastrado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. NIRE : 41204740715 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317409410		
NIRE (Sede) 41204740715		CNPJ 04.895.855/0001-89		Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data	24/02/2022	20220978379	Ato/eventos	ATIVA	Status
			307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2023, às 08:03:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AIC2CMGV.



PRC2317409410

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 27/02/2023 16:09:25



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.895.855/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



PR

NOME: EVANDRO REBESCO

DOC. IDENTIDADE/DIR. EMISSOR/UF: 61204069 DESEF PR

CPF: 004.955.059-43 DATA NASCIMENTO: 20/08/1980

FILIAÇÃO: CARLOS ALBERTO REBESCO
BLANDEIRA GREGORINI REBESCO

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: II

Nº REGISTRO: 01283176045 VALOR: 15/09/2026 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2135758552



OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: IRATI, PR DATA EMISSÃO: 28/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

11543445394
PR318049751

2135758552

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291751166

BR

2291751166

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: MAZON GABRIEL GONÇO

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: 102401464 BESP PR

CPF: 088.790.299-34 DATA NASCIMENTO: 18/12/1993

FILIAÇÃO: VESOR GONÇO ANAICE TEREZINHA GONÇO

PERMISSÃO: ACC CAT HAB: 2D

Nº REGISTRO: 055398840E VALIDADE: 30/09/2033 1ª HABILITAÇÃO: 16/07/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mazon Gabriel Mazon*

LOCAL: TRATZ. PR DATA EMISSÃO: 24/11/2023

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 73509007082 29920604040

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Página 1 de 2

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 - Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória - Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 - Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati - Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 - Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati - Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª - Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022


EVANDRO REBESCO


MAICON GABRIEL GIONGO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF n° 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB N° 20220978375,
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and initials



GIONGO & CIA. LTDA.
CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANAICE TEREZINHA GIONGO, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

VENOR GIONGO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações. RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios

Parágrafo 1º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario René Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Parágrafo 3º – A sócia **ANAICE TEREZINHA GIONGO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVANDRO REBESCO**.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à carta.

GIONGO & CIA. LTDA

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 4º – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

Parágrafo 5º – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebescos	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
TOTAL	80.000	-----	80.000,00

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebescos	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA PABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

foi afilhado na última folha do documento entregue à parte.

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



GIONGO & CIA. LTDA.
CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 8ª – Do Objeto Social

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 9ª – Da Sede

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-532, Município de Iratí – Estado do Paraná.

Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 2ª – Da Sede

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 4ª – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385,
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO QUE O SEU REGISTRO
FOI ATUALIZADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE.



GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 6ª – Do Capital Social

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

CERTIFICO que o seio de fiscalização foi anexado na última folha do documento entregue a parte.

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

CERTIFICO que o selo foi afixado na última folha e entregue a parte.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



GIONGO & CIA. LTDA.
CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo 8º – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 9º – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi aplicado na última folha do documento entregue à parte.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB N° 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 18ª – Das Averbações

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi anexado na última folha do documento entregue a parte.

[Handwritten signatures and initials]



GIONGO & CIA. LTDA.
CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 20ª - Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.



Anaice Terezinha Giongo
ANAICE TEREZINHA GIONGO
Evandro Rebescó
EVANDRO REBESCO

Venor Giongo
VENOR GIONGO
Maicon Gabriel Giongo
MAICON GABRIEL GIONGO

CARTÓRIO
Jhonatan Taboria Leal
1ª Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4684
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cwQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyUj.9rnbP

Reconheço por **AUTÊNTICA** (as) firmas) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em test^o 20 da verdade. 901035451001-0010774427

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

Jéssica das Graças S. dos Santos
Odete Van Tienen - Escrivente Juramentada
JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS
Escrivente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CARTÓRIO

Jeanatan Taborda Leal
1º Tabelião de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-8294 / (42) 3422-4864

Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000

Iratí-PR - E-mail: tabelionato@cartorioal.com.br

xvyd5.ne9Zj.2dIG9 - KheND.hTEAt

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** do que dou fé. Em test. *da* da verdade. 10114330-001-001972972

Iratí, PR, 22 de janeiro de 2020

Fernanda

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB N° 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Ray
2020
10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**
CNPJ: **04.895.855/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:37:52 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **0CDD.4DDC.F247.5711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031114677-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.895.855/0001-89**
Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 8312 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Logradouro: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 483

Bairro: NHAPINDAZAL

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E4EE8E3556EB93F5FC1925DC14DAEC4B

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 28/06/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.895.855/0001-89
Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA 483 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090107242449653595

Informação obtida em 05/09/2023 09:08:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.895.855/0001-89
Certidão n°: 14888892/2023
Expedição: 11/04/2023, às 11:11:35
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.895.855/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura
10/04/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CNPJ 04.895.855/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 14 de Agosto de 2023, 12:11:55

TEREZINHA DEMCZUK



Certificação

TEREZINHA
DEMCZUK:60612576949

Assinado de forma digital por
TEREZINHA DEMCZUK:60612576949
Dados: 2023.08.14 12:20:28 -03'00'

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ();

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09
E-mail: fabricadospneus@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Irati, 06 de setembro de 2023.

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.09.05 14:53:09
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebescio
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09
E-mail: fabricadospneus@gmail.com



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO**

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532

Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09

E-mail: fabricadospneus@gmail.com



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023

DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

(x+) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a **RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA** de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Irati, 06 de setembro de 2023.

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.09.05 15:51:36
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ, 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09
E-mail: fabricadospneus@gmail.com



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 24/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/08/2023 15:41	25/08/2023 13:30	01/09/2023 13:30	05/09/2023 08:00	06/09/2023 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	230,00	20	SVÇ	Aceito
0002	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL	290,00	50	SVÇ	Aceito
0003	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	290,00	50	SVÇ	Aceito
0004	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	290,00	50	SVÇ	Aceito
0005	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	285,00	20	SVÇ	Aceito
0006	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	760,00	20	SVÇ	Aceito
0007	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	510,00	20	SVÇ	Aceito
0008	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	780,00	20	SVÇ	Aceito
0009	VULCANIZAÇÃO PNEU MÔTONIVELADORA	529,00	20	SVÇ	Aceito
0010	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16,5	712,00	8	SVÇ	Aceito
0011	RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24	2.150,00	8	SVÇ	Aceito
0012	RECAPAGENS PNEUS 12,5 X 80 X 18	980,00	4	SVÇ	Aceito
0013	RECAPAGENS PNEUS 14,9 X 24	1.480,00	4	SVÇ	Aceito
0014	RECAPAGENS PNEUS 18,4 X 34	2.600,00	4	SVÇ	Aceito
0015	RECAPAGENS PNEUS 12,4 X 24	1.300,00	4	SVÇ	Aceito
0016	RECAPAGENS PNEUS 18,4 X 30	2.420,00	4	SVÇ	Aceito
0017	RECAPAGENS PNEUS 275,80 X 22,5 - BORRACHUDO	840,00	40	SVÇ	Aceito
0018	RECAPAGENS PNEUS 275,80 X 22,5 - LISO	780,00	20	SVÇ	Aceito
0019	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	860,00	20	SVÇ	Aceito
0020	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	780,00	20	SVÇ	Aceito
0021	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	1.850,00	20	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/08/2023 - 15:41	EDITAL PE 24_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
05/09/2023 - 09:32	Negociação aberta para o processo 24/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,8 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/09/2023 - 09:32	Negociação aberta para o processo 24/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,17,18,19,20 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2023 - 09:32	Negociação aberta para o processo 24/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,9,11,16 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



06/09/2023 - 09:32	Negociação aberta para o processo 24/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,16 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2023 - 09:32	Negociação aberta para o processo 24/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 10,12,13,14,21 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2023 - 12:00	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,5,8 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2023 - 12:00	Documentos solicitados para o processo 24/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,17,18,19,20 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2023 - 12:00	Documentos solicitados para o processo 24/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 6,9,11,16 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2023 - 12:00	Documentos solicitados para o processo 24/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 7,15 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/09/2023 - 12:00	Documentos solicitados para o processo 24/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 10,12,13,14,21 do processo 24/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	N/C	N/C	20,00	20	400,00
0002	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	PRÓPRIO	PRÓPRIA	35,00	50	1.750,00
0003	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	PRÓPRIO	PRÓPRIA	35,00	50	1.750,00
0004	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22.5	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	PRÓPRIO	PRÓPRIA	35,00	50	1.750,00
0005	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	N/C	N/C	70,00	20	1.400,00
0006	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	J P BELEZE	NEWPLAC	NEWPLAC	80,00	20	1.600,00
0007	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	N/C	N/C	70,00	20	1.400,00
0008	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	N/C	N/C	80,00	20	1.600,00
0009	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	J P BELEZE	NEWPLAC	NEWPLAC	80,00	20	1.600,00
0010	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	D N PNEUS LTDA	N/C	N/C	590,00	8	4.720,00
0011	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	J P BELEZE	NEWPLAC	NEWPLAC	1.380,00	8	11.040,00
0012	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	D N PNEUS LTDA	N/C	N/C	840,00	4	3.360,00
0013	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	D N PNEUS LTDA	N/C	N/C	1.320,00	4	5.280,00
0014	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	D N PNEUS LTDA	marca propria	marca propria	2.350,00	4	9.400,00
0015	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	TM95	Rubbernew	830,00	4	3.320,00
0016	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	J P BELEZE	NEWPLAC	NEWPLAC	1.880,00	4	7.920,00
0017	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	BORRACHUDO	PRÓPRIA	390,00	40	15.600,00
0018	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	LISO	PRÓPRIA	390,00	20	7.800,00
0019	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	BORRACHUDO	PRÓPRIA	410,00	20	8.200,00
0020	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	R. K. KASCZUK E CIA LTDA	LISO	PRÓPRIA	410,00	20	8.200,00
0021	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	D N PNEUS LTDA	N/C	N/C	1.250,00	20	25.000,00





Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	MELOBORR	MELOBORR	20	R\$230,00	R\$ 4.600,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHIUK 08422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14:21:01	N/C	N/C	20	R\$230,00	R\$ 4.600,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:07:57	N/C	N/C	20	R\$230,00	R\$ 4.600,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:37:42	N/C	N/C	20	R\$200,00	R\$ 4.000,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:00	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20	R\$230,00	R\$ 4.600,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:09:03	N/C	N/C	20	R\$230,00	R\$ 4.600,00	Sim

0002 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	MELOBORR	MELOBORR	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHIUK 08422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14:21:46	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:08:30	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:38:26	N/C	N/C	50	R\$250,00	R\$ 12.500,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:00	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:09:16	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim

0003 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	MELOBORR	MELOBORR	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHIUK 08422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14:22:15	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:09:01	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:38:54	N/C	N/C	50	R\$250,00	R\$ 12.500,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:00	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:09:24	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim



0004 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	MELOBORR	MELOBORR	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14.22.40	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:09:31	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:39:17	N/C	N/C	50	R\$250,00	R\$ 12.500,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-95	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA,	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:09:37	N/C	N/C	50	R\$290,00	R\$ 14.500,00	Sim

0005 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROSCAVADEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	20	R\$285,00	R\$ 5.700,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14.23.08	N/C	N/C	20	R\$285,00	R\$ 5.700,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:09:57	N/C	N/C	20	R\$285,00	R\$ 5.700,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:39:39	N/C	N/C	20	R\$280,00	R\$ 5.600,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20	R\$285,00	R\$ 5.700,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA,	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:09:47	N/C	N/C	20	R\$285,00	R\$ 5.700,00	Sim

0006 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROSCAVADEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14.23.26	N/C	N/C	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:10:24	N/C	N/C	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:40:27	N/C	N/C	20	R\$750,00	R\$ 15.000,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA,	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:09:57	N/C	N/C	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim

0007 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	20	R\$510,00	R\$ 10.200,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14.24:31	N/C	N/C	20	R\$510,00	R\$ 10.200,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:10:50	N/C	N/C	20	R\$510,00	R\$ 10.200,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:41:03	N/C	N/C	20	R\$500,00	R\$ 10.000,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20	R\$510,00	R\$ 10.200,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA,	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:10:06	N/C	N/C	20	R\$510,00	R\$ 10.200,00	Sim



0008 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	NEWPLAC	NEWPLAC	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANJUK 06422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14:24:17	N/C	N/C	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:11:11	N/C	N/C	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:41:45	N/C	N/C	20	R\$750,00	R\$ 15.000,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:10:26	N/C	N/C	20	R\$760,00	R\$ 15.200,00	Sim

0009 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	NEWPLAC	NEWPLAC	20	R\$529,00	R\$ 10.580,00	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANJUK 06422763940	41.448.808/0001-13	01/09/2023 - 14:24:54	N/C	N/C	20	R\$529,00	R\$ 10.580,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:11:31	N/C	N/C	20	R\$529,00	R\$ 10.580,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:42:09	N/C	N/C	20	R\$500,00	R\$ 10.000,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20	R\$529,00	R\$ 10.580,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:10:42	N/C	N/C	20	R\$525,00	R\$ 10.500,00	Sim

0010 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	NEWPLAC	NEWPLAC	8	R\$712,00	R\$ 5.696,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:12:23	N/C	N/C	8	R\$712,00	R\$ 5.696,00	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:42:38	N/C	N/C	8	R\$710,00	R\$ 5.680,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	8	R\$712,00	R\$ 5.696,00	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:10:52	N/C	N/C	8	R\$710,00	R\$ 5.680,00	Sim

0011 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	NEWPLAC	NEWPLAC	8	R\$2.150,00	R\$ 17.200,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16:13:10	N/C	N/C	8	R\$2.150,00	R\$ 17.200,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10:50:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	8	R\$2.150,00	R\$ 17.200,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10:57:04	N/C	N/C	8	R\$2.140,00	R\$ 17.120,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16:11:12	N/C	N/C	8	R\$2.150,00	R\$ 17.200,00	Sim

0012 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13:07:23	NEWPLAC	NEWPLAC	4	R\$980,00	R\$ 3.920,00	Sim





FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.13.43	N/C	N/C		R\$980,00	R\$ 3.920,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	PRÓPRIO	PRÓPRIO	4	R\$980,00	R\$ 3.920,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10.57.57	N/C	N/C	4	R\$970,00	R\$ 3.880,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.11.23	N/C	N/C	4	R\$980,00	R\$ 3.920,00	Sim

0013 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	4	R\$1.480,00	R\$ 5.920,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.14.16	N/C	N/C	4	R\$1.480,00	R\$ 5.920,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4	R\$1.480,00	R\$ 5.920,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 10.58.59	N/C	N/C	4	R\$1.470,00	R\$ 5.880,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.11.36	N/C	N/C	4	R\$1.480,00	R\$ 5.920,00	Sim

0014 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	4	R\$2.600,00	R\$ 10.400,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.15.02	SAT 23	BOREX	4	R\$2.600,00	R\$ 10.400,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4	R\$2.600,00	R\$ 10.400,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.00.03	marca propria	marca propria	4	R\$2.580,00	R\$ 10.320,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.12.20	TM95	Rubbernew	4	R\$2.600,00	R\$ 10.400,00	Sim

0015 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	4	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.15.37	SAT 23	BOREX	4	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.00.33	marca propria	marca propria	4	R\$1.290,00	R\$ 5.160,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.12.34	TM95	Rubbernew	4	R\$1.300,00	R\$ 5.200,00	Sim

0016 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	4	R\$2.420,00	R\$ 9.680,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.16.43	SAT 23	BOREX	4	R\$2.420,00	R\$ 9.680,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	4	R\$2.420,00	R\$ 9.680,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.01.06	marca propria	marca propria	4	R\$2.410,00	R\$ 9.640,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.12.50	TM95	Rubbernew	4	R\$2.420,00	R\$ 9.680,00	Sim

0017 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	MELOBORR	MELOBORR	40	R\$840,00	R\$ 33.600,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.17.30	N/C	N/C	40	R\$840,00	R\$ 33.600,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	BORRACHUDO	PRÓPRIA	40	R\$840,00	R\$ 33.600,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.01.56	N/C	N/C	40	R\$830,00	R\$ 33.200,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.12.59	N/C	N/C	40	R\$840,00	R\$ 33.600,00	Sim

0018 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22,5 - LISO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	MELOBORR	MELOBORR	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.18.24	N/C	N/C	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	LISO	PRÓPRIA	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.02.29	N/C	N/C	20	R\$770,00	R\$ 15.400,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.13.11	N/C	N/C	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Sim

0019 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	MELOBORR	MELOBORR	20	R\$860,00	R\$ 17.200,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.18.50	N/C	N/C	20	R\$860,00	R\$ 17.200,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	BORRACHUDO	PRÓPRIA	20	R\$860,00	R\$ 17.200,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.02.52	N/C	N/C	20	R\$850,00	R\$ 17.000,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.13.35	N/C	N/C	20	R\$860,00	R\$ 17.200,00	Sim

0020 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	MELOBORR	MELOBORR	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.19.31	N/C	N/C	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	LISO	PRÓPRIA	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.03.29	N/C	N/C	20	R\$770,00	R\$ 15.400,00	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	05/09/2023 - 16.15.34	N/C	N/C	20	R\$780,00	R\$ 15.600,00	Sim

0021 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	29/08/2023 - 13.07.23	NEWPLAC	NEWPLAC	20	R\$1.850,00	R\$ 37.000,00	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	04/09/2023 - 16.20.11	N/C	N/C	20	R\$1.850,00	R\$ 37.000,00	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	05/09/2023 - 10.50.01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	20	R\$1.850,00	R\$ 37.000,00	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	05/09/2023 - 11.04.15	N/C	N/C	20	R\$1.840,00	R\$ 36.800,00	Sim



RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA

04.895.855/0001-
89

05/09/2023 -
16:15:50

N/C

N/C



R\$1.850,00

R\$ 37.000,00 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	60 dias
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	60 dias
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	60 dias
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	060 dias
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	60 dias
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	60 dias

Lances Enviados

0001 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	230,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:21:01	230,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:07:57	230,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:37:42	200,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:00	230,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 18:09:03	230,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:34:37	180,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:35:46	180,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:36:00	150,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:39	130,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:50	130,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:09	90,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:43	90,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:39:43	70,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:40:16	70,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:40:17	50,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:40:54	50,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:41:52	20,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:42:22	20,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0002 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	290,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:21:46	290,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:08:30	290,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:38:26	250,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:00	290,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:09:15	290,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido





06/09/2023 - 08:34:45	250,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:14	150,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:47	150,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:53	130,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:38:18	75,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:40	75,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:41	55,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:38:51	55,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:41:23	35,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:41:33	35,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0003 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	290,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:22:15	290,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:09:01	290,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:38:54	250,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:00	290,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:09:24	290,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:34:57	230,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:35:58	230,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:36:23	160,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:22	130,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:57	130,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:28	75,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:47	75,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:40:03	55,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:40:27	55,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:41:28	35,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:41:37	35,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0004 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	290,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:22:40	290,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:09:31	290,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:39:17	250,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	290,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:09:37	290,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:35:05	250,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:30	150,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido





06/09/2023 - 08:37:34	130,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:01	110,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:38:01	130,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:06	110,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:36	75,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:49	55,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:38:55	55,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:41:34	35,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:41:41	35,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0005 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	265,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:23:08	265,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:09:57	265,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:39:39	280,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	285,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:09:47	285,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:35:15	260,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:35:11	260,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:36:42	150,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:40	130,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:10	130,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:44	90,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:59	90,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:40:13	70,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:40:34	70,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0006 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	760,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:23:26	760,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:10:24	760,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:40:27	750,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	760,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:09:57	760,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:35:29	730,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:20	710,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:36:51	500,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:46	480,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:37:50	500,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:52	250,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido





06/09/2023 - 08:39:04	240,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:41:24	220,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:42:04	200,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:42:48	180,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:43:08	160,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:44:42	140,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:45:18	120,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:46:03	120,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:46:10	100,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:46:38	80,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0007 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	510,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:24:31	510,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:10:50	510,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:41:03	500,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	510,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:10:06	510,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:35:38	480,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:29	460,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:37:07	200,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:20	200,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:10	180,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:38:14	180,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:39:01	90,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:39:08	90,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:40:36	70,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:40:44	70,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0008 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	760,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:24:17	760,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:11:11	760,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:41:45	750,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	760,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:10:26	760,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:35:48	730,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:44	730,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:37:16	480,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:24	480,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:14	480,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido





06/09/2023 - 08:38:18	480,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:39:08	260,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:39:18	260,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:39:45	240,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:39:57	240,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:40:23	200,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:40:48	200,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:42:57	180,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:43:28	160,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:43:47	140,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:44:10	140,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:44:24	120,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:44:55	100,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:45:52	100,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:45:52	80,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:45:55	80,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0009 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	529,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
01/09/2023 - 14:24:54	529,00 (proposta)	41.448.808/0001-13 - DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANLUK 08422763940	Válido
04/09/2023 - 16:11:31	529,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:42:09	500,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	529,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:10:42	525,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:35:59	480,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:36:51	480,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:37:27	360,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:38	340,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:25	320,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:39:16	260,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:39:21	240,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:39:38	220,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:39:54	200,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:40:36	200,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:43:06	180,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:43:12	160,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:43:40	140,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:43:41	160,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:43:50	140,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:44:04	120,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:44:30	100,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido



06/09/2023 - 08:44:46	100,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:45:38	80,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0010 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	712,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:12:23	712,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:42:38	710,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	712,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:10:52	710,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:38:15	690,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:37:00	690,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:37:54	670,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:38:22	670,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:38:39	650,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:39:27	650,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:39:54	630,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:40:05	630,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:42:47	610,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:42:57	610,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:44:07	590,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:44:14	590,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido



0011 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	2.150,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:13:10	2.150,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	2.150,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:57:04	2.140,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:11:12	2.150,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:47:37	2.100,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:48:40	2.080,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:48:49	2.000,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:24	1.990,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:28	1.940,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:51:01	1.920,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:09	1.920,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:22	1.900,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:47	1.880,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:42	1.860,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:13	1.840,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:33	1.820,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:59	1.800,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido





06/09/2023 - 08:57:28	1.780,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:57:53	1.780,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:19	1.740,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:59:50	1.720,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:59:59	1.700,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:00:14	1.680,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:00:21	1.660,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:00:34	1.640,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:00:48	1.620,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:01:01	1.600,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:01:33	1.580,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:01:53	1.560,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:02:07	1.540,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:02:36	1.520,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:02:45	1.500,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:02:58	1.480,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:03:42	1.460,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:03:56	1.440,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:04:11	1.420,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:04:37	1.400,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:04:50	1.360,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0012 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	860,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:13:43	980,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	980,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:57:57	970,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:11:23	860,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:46:31	920,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:48:47	920,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:49:02	900,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:47	900,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:50:20	880,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:51:13	860,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:51:17	850,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:21:06	840,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido

0013 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	1.480,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:14:16	1.480,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	1.480,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:58:59	1.470,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido





06/09/2023 - 16:11:36	1.480,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:48:40	1.400,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:48:51	1.400,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:49:13	1.380,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:50	1.380,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:50:33	1.360,00	22.196.632/0002-95 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:51:12	1.360,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:51:32	1.340,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:51:45	1.340,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:21:11	1.320,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido

0014 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	2.600,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:15:02	2.600,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	2.600,00 (proposta)	22.196.632/0002-95 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:00:03	2.580,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:12:20	2.600,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:48:59	2.560,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:31	2.540,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:55	2.540,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:51:31	2.366,00	22.196.632/0002-95 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:51:53	2.366,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:03	2.370,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:23	2.370,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:21:14	2.350,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido

0015 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	1.300,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:15:37	1.300,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	1.300,00 (proposta)	22.196.632/0002-95 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:00:33	1.290,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:12:34	1.300,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:46:32	1.270,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:48:45	1.250,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:02	1.250,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:49:12	1.150,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:19	1.230,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:49:27	1.130,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:49:47	1.110,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:00	1.110,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido





06/09/2023 - 08:50:04	1.000,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:50:10	1.000,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:51:42	1.100,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:52:27	980,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:35	980,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:38	950,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:53:09	950,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:53:54	930,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:11	930,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:29	910,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:55:53	890,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:36	890,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:44	870,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:56:53	870,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:57:36	850,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:22	850,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:58:28	830,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:59:05	830,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0016 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/08/2023 - 13:07:23	2.420,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:16:43	2.420,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	2.420,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:01:06	2.410,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:12:50	2.420,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:49:22	2.390,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:56	2.390,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:05	2.360,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:51:53	2.220,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:51:58	2.220,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:40	2.200,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:49	2.180,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:03	2.160,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:26	2.140,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:57:27	2.120,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:42	2.100,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:59:02	2.080,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:59:09	2.060,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:59:36	2.040,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:59:52	2.020,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:00:26	2.000,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:00:42	1.980,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido



**0017 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	840,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:17:30	840,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	840,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:01:56	830,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:12:59	840,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
05/09/2023 - 08:46:40	800,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:48:49	780,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:10	780,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:49:32	760,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:49:41	760,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:04	740,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:13	740,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:50:28	720,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:50:43	720,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:12	700,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:33	680,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:52:40	680,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:55	660,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:53:04	640,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:10	660,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:14	640,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:53:14	610,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:14	620,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:53:20	610,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:53:23	590,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:53:55	590,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:10	570,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:33	550,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:40	530,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:54:42	570,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:45	530,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:55	510,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:10	490,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:55:13	490,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:17	470,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:24	470,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:32	450,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:55:41	430,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:10	540,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido





06/09/2023 - 08:56:19	430,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:56	410,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:57:14	410,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:57:31	390,00	22.198.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:46	390,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0018 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	780,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:18:24	780,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	780,00 (proposta)	22.198.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:02:29	770,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:13:11	780,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:46:55	750,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:48:52	730,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:49:14	730,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:49:36	710,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:49:47	710,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:15	690,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:22	690,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:50:33	670,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:50:47	670,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:34	650,00	22.198.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:43	630,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:43	650,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:48	630,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:53:05	610,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:17	610,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHA TYSKI & CIA LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:53:19	590,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:53:23	590,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:26	570,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:37	550,00	22.198.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:38	570,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:41	550,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:48	530,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:55:01	530,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:05	510,00	22.198.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:15	490,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:55:16	510,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:20	490,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:22	470,00	22.198.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:36	450,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:55:45	430,00	22.198.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido



06/09/2023 - 08:58:16	430,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:58:16	500,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:02	410,00	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:57:09	410,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:57:35	390,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:50	390,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido



0019 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/08/2023 - 13:07:23	860,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:18:50	860,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	860,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:02:52	850,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:13:35	860,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:49:56	800,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:26	780,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:29	800,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:50:33	780,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:51:37	760,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:10	760,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:44	740,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:51	740,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:53:25	720,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:34	720,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:53:35	700,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:41	700,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:43	680,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:54:49	680,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:05	600,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:08	660,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:11	580,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:20	560,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:27	560,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:27	540,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:30	540,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:31	520,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:36	500,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:42	500,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:57:07	480,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:17	480,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:58:01	450,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:27	450,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:58:42	430,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:52	430,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido



06/09/2023 - 08:59:02	410,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:59:15	410,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido

0020 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	780,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
04/09/2023 - 16:19:31	780,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	780,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:03:28	770,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:15:34	780,00 (proposta)	04.895.655/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:00	750,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:38	750,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:50:41	730,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:50:54	730,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:51:43	710,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:52:14	710,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:52:52	690,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:38	670,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:37	690,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:53:44	650,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:53:45	670,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:07	650,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:54:49	630,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:09	630,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:55:12	590,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:22	600,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:30	570,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:55:50	550,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:09	550,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:42	530,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:56:48	530,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:46	500,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:04	500,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:57:13	480,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:21	480,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:58:07	450,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:27	430,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:30	430,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:58:08	410,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:59:19	410,01	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido



0021 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2023 - 13:07:23	1.850,00 (proposta)	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido





04/09/2023 - 16:20:11	1.850,00 (proposta)	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 10:50:01	1.850,00 (proposta)	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
05/09/2023 - 11:04:15	1.840,00 (proposta)	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
05/09/2023 - 16:15:50	1.850,00 (proposta)	04.895.855/0001-89 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	Válido
06/09/2023 - 08:56:01	1.820,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:56:53	1.800,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:57:43	1.715,00	22.196.632/0002-96 - R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:08	1.695,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:21	1.695,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:58:36	1.675,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 08:59:20	1.650,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 08:59:46	1.630,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:00:07	1.630,01	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:00:47	1.610,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:00:53	1.590,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:01:38	1.570,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:01:50	1.550,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:02:15	1.530,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:02:26	1.510,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:03:09	1.490,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:03:21	1.470,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:03:33	1.500,00	05.071.189/0001-27 - FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:03:37	1.450,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:03:51	1.430,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:04:15	1.410,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:04:30	1.390,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:04:59	1.370,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:05:08	1.350,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:05:23	1.330,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:05:37	1.310,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:06:06	1.290,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido
06/09/2023 - 09:06:22	1.270,00	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Válido
06/09/2023 - 09:06:48	1.250,00	04.729.667/0001-80 - D N PNEUS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0006	08/09/2023 - 12:13:22	54.054.937/0001-79 - J P BELEZE	Proposta Adequada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	DL de Validade	Arquivo
------------	-----------	-------------	--------	--------------------	-------------------	----------------	---------



J.P. BELEZE 29/08/2023 - 13:22 JEAN PIERRE BELEZE

FABIANE A. SZYCHTA 04/09/2023 - 16:07 Fabiane Aparecida Szychta Tyski

R. K. KASCZUK E CIA LTDA 05/09/2023 - 13:39 RUBENS KRUGER KASCZUK

RECAPADORA FABRICA 05/09/2023 - 16:08 EVANDRO REBESCO DOS PNEUS LTDA.

D N PNEUS LTDA. 05/09/2023 - 18:44 Willian Maleus Borsato



Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/09/2023 - 13:58	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
06/09/2023 - 08:30:40	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INÍCIO A DISPUTA
06/09/2023 - 08:30:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/09/2023 - 08:33:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/09/2023 - 08:33:22	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de arroj de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/09/2023 - 08:33:22	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 20,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/09/2023 - 08:34:02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:02	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:03	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:03	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:04	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:04	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:05	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:05	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:05	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:05	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:07	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:07	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:09	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:09	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:09	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:09	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:34:10	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:10	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.





06/09/2023 - 08:34:11	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:34:11	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:44:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:44:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 06/09/2023 às 08:49:03.
06/09/2023 - 08:44:06	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:44:06	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 06/09/2023 às 08:49:06.
06/09/2023 - 08:44:06	Sistema	O item 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:44:06	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0004 até 06/09/2023 às 08:49:06.
06/09/2023 - 08:44:06	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:44:09	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:44:24	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:46:15	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:46:21	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:21	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:22	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:22	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:23	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:23	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:23	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:23	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:24	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:24	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:25	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:25	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:25	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:25	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:26	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:26	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:27	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:27	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:46:28	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:46:28	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:47:36	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:47:57	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:48:36	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:49:04	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:49:04	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:49:07	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:49:07	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:49:07	Sistema	O item 0004 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:49:07	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:50:41	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 08:50:41	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/09/2023 - 08:56:23	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:56:23	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:56:23	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
06/09/2023 - 08:59:47	Sistema	O item 0017 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:59:47	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 390,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0017 até 06/09/2023 às 09:04:47.
06/09/2023 - 08:59:50	Sistema	O item 0018 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 08:59:50	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 390,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0018 até 06/09/2023 às 09:04:50.
06/09/2023 - 09:01:05	Sistema	O item 0015 foi encerrado.





06/09/2023 - 09:01:15	Sistema	O item 0019 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:01:15	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 410,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0019 até 06/09/2023 às 09:00:15.
06/09/2023 - 09:01:21	Sistema	O item 0020 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:01:21	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 410,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0020 até 06/09/2023 às 09:00:21.
06/09/2023 - 09:02:42	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:04:48	Sistema	O item 0017 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:04:48	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:04:51	Sistema	O item 0018 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:04:51	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:06:18	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 430,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0019 até 06/09/2023 às 09:11:18.
06/09/2023 - 09:06:25	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 430,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0020 até 06/09/2023 às 09:11:24.
06/09/2023 - 09:06:51	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:08:49	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:11:19	Sistema	O item 0019 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:11:19	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:11:25	Sistema	O item 0020 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:11:25	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:13:08	Sistema	O item 0002, aberto em 06/09/2023 às 08:34:03 e encerrado em 06/09/2023 às 08:44:03, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:13:08	Sistema	Motivo: O item 0002 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:13:20	Sistema	O item 0003, aberto em 06/09/2023 às 08:34:04 e encerrado em 06/09/2023 às 08:44:04, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:13:20	Sistema	Motivo: O item 0003 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:13:29	Sistema	O item 0004, aberto em 06/09/2023 às 08:34:05 e encerrado em 06/09/2023 às 08:44:05, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:13:29	Sistema	Motivo: O item 0004 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:13:40	Sistema	O item 0005, aberto em 06/09/2023 às 08:34:05 e encerrado em 06/09/2023 às 08:44:05, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:13:40	Sistema	Motivo: O item 0005 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:13:51	Sistema	O item 0007, aberto em 06/09/2023 às 08:34:09 e encerrado em 06/09/2023 às 08:44:09, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:13:51	Sistema	Motivo: O item 0007 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:14:10	Sistema	O item 0012, aberto em 06/09/2023 às 08:46:22 e encerrado em 06/09/2023 às 08:56:22, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:14:10	Sistema	Motivo: O item 0012 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:14:21	Sistema	O item 0013, aberto em 06/09/2023 às 08:46:23 e encerrado em 06/09/2023 às 08:56:23, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:14:21	Sistema	Motivo: O item 0013 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:14:31	Sistema	O item 0014, aberto em 06/09/2023 às 08:46:23 e encerrado em 06/09/2023 às 08:56:23, foi reaberto pelo pregoeiro.
06/09/2023 - 09:14:31	Sistema	Motivo: O item 0014 não recebeu lances de desempate.
06/09/2023 - 09:23:10	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:23:10	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 06/09/2023 às 09:28:09.
06/09/2023 - 09:25:21	Sistema	O item 0003 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:25:21	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0003 até 06/09/2023 às 09:28:21.
06/09/2023 - 09:23:31	Sistema	O item 0004 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:23:31	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 35,01 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0004 até 06/09/2023 às 09:28:31.
06/09/2023 - 09:23:42	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:23:51	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:24:12	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:24:21	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:24:33	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:28:10	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:28:10	Sistema	O item 0002 foi encerrado.



06/09/2023 - 09:28:22	Sistema	O item 0003 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:28:22	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:28:34	Sistema	O item 0004 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
06/09/2023 - 09:28:34	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 20,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0002 teve como arrematante R. K. KASCZUK E CIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 35,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0003 teve como arrematante R. K. KASCZUK E CIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 35,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0004 teve como arrematante R. K. KASCZUK E CIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 35,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 70,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0006 teve como arrematante J P BELEZE - EPP/SS com lance de R\$ 80,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0007 teve como arrematante RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - ME com lance de R\$ 70,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0008 teve como arrematante FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 80,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0009 teve como arrematante J P BELEZE - EPP/SS com lance de R\$ 80,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0010 teve como arrematante D N PNEUS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 590,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0011 teve como arrematante J P BELEZE - EPP/SS com lance de R\$ 1.380,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0012 teve como arrematante D N PNEUS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 840,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0013 teve como arrematante D N PNEUS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.320,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0014 teve como arrematante D N PNEUS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.350,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0015 teve como arrematante RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. - ME com lance de R\$ 830,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0016 teve como arrematante J P BELEZE - EPP/SS com lance de R\$ 1.980,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0017 teve como arrematante R. K. KASCZUK E CIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 390,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0018 teve como arrematante R. K. KASCZUK E CIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 390,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0019 teve como arrematante R. K. KASCZUK E CIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 410,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0020 teve como arrematante R. K. KASCZUK E CIA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 410,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	O item 0021 teve como arrematante D N PNEUS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.250,00.
06/09/2023 - 09:32:16	Sistema	Iniciada a fase de negociação, conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
06/09/2023 - 09:33:30	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2023 às 11:33.
06/09/2023 - 09:34:14	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DESEJAM MELHORAR AS PROPOSTAS?
06/09/2023 - 09:37:20	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:36:44	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:38:52	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:36:03	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:39:20	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:39:31	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:39:40	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:39:50	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:41:00	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:41:45	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:42:10	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:42:25	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:42:35	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:44:14	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:44:46	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:45:02	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:45:14	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:45:36	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 09:47:19	F. R. K. KASCZUK E CIA LTDA	Negociação Item 0020: Sr. Pregoeiro, estamos em nosso limite, Anexamos a proposta ajustada dos itens ganhos.
06/09/2023 - 09:53:29	Pregoeiro	OK, F. R. K. KASCZUK E CIA LTDA
06/09/2023 - 10:42:49	Pregoeiro	SRS. LICITANTES, ALGUMA EMPRESA IRÁ FAZER A NEGOCIAÇÃO DE ALGUM ITEM? SE NÃO FAVOR SE MANIFESTAR PARA QUE POSSAMOS DAR ANDAMENTO.
06/09/2023 - 11:03:35	F. J P BELEZE	Negociação Item 0009. Bom dia, senhor pregoeiro! Tudo bem? Este é o preço mínimo que podemos chegar. Sendo assim, vamos manter conforme alcançado na fase de lances, sem mais descontos. Agradecemos a oportunidade! Obrigado!
06/09/2023 - 11:03:52	F. J P BELEZE	Negociação Item 0006. Bom dia, senhor pregoeiro! Tudo bem? Este é o preço mínimo que podemos chegar. Sendo assim, vamos manter conforme alcançado na fase de lances, sem mais descontos. Agradecemos a oportunidade! Obrigado!





06/09/2023 - 11:04:06	F. J. P. BELEZE	Negociação Item 0011. Bom dia, senhor pregoeiro! Tudo bem? Este é o preço mínimo que podemos chegar. Sendo assim, vamos manter conforme alcançado na fase de lances, sem mais descontos. Agradecemos a oportunidade! Obrigado!
06/09/2023 - 11:04:15	F. J. P. BELEZE	Negociação Item 0015. Bom dia, senhor pregoeiro! Tudo bem? Este é o preço mínimo que podemos chegar. Sendo assim, vamos manter conforme alcançado na fase de lances, sem mais descontos. Agradecemos a oportunidade! Obrigado!
06/09/2023 - 11:06:34	Pregoeiro	OK, F. J. P. BELEZE
06/09/2023 - 11:24:00	F. D. N. PNEUS LTDA	Negociação Item 0021. Bom dia, Pregoeiro, tudo bem, conforme lances efetivados e proposta atualizada e anexada, este é o preço mínimo que podemos chegar. Sendo Assim pode dar continuidade. Grato
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0020. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:00:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0021. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 06/09/2023.
06/09/2023 - 12:13:22	Sistema	Motivo: SR5. LICITANTES FAVOR READEQUAREM A PROPOSTA, QUEM AINDA NÃO O FEZ.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. K. KASCZUK E CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. K. KASCZUK E CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. K. KASCZUK E CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. K. KASCZUK E CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. K. KASCZUK E CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. K. KASCZUK E CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:16:47	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor R. K. KASCZUK E CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:17:03	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. P. BELEZE.
06/09/2023 - 13:17:03	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. P. BELEZE.
06/09/2023 - 13:17:03	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. P. BELEZE.
06/09/2023 - 13:17:03	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J. P. BELEZE.
06/09/2023 - 13:17:19	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA..
06/09/2023 - 13:17:19	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA..
06/09/2023 - 13:17:28	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D. N. PNEUS LTDA.
06/09/2023 - 13:17:28	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D. N. PNEUS LTDA.
06/09/2023 - 13:17:28	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D. N. PNEUS LTDA.
06/09/2023 - 13:17:28	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D. N. PNEUS LTDA.
06/09/2023 - 13:17:28	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor D. N. PNEUS LTDA.
06/09/2023 - 13:22:15	Pregoeiro	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI CIA LTDA - EPP/SS, FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA.
06/09/2023 - 13:28:38	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:28:38	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:28:38	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA.
06/09/2023 - 13:28:54	Sistema	A data limite de interposição de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2023 às 13:58.
06/09/2023 - 14:03:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.





Eliane Ap. Castello
Eliane Aparecida Castello
Pregoeiro

Camila Camero
Camila Camero
Apoio

Dalton Fagundes
Dalton Fagundes
Apoio

Fabiana Granemann
Fabiana Granemann
Apoio





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 24/2023

0001 - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL | Valor de Referência: 230,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 20,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 20,01	20	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 50,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 90,00	20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eirel	Não
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 230,00	20	N/C	N/C	ME	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	R\$ 230,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0002 - VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL | Valor de Referência: 290,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 35,00	50	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eirel	Não
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 35,01	50	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	R\$ 55,00	50	N/C	N/C	ME	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 150,01	50	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 250,00	50	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 290,00	50	N/C	N/C	ME	Sim

0003 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20 | Valor de Referência: 290,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 35,00	50	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eirel	Não
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 35,01	50	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 55,00	50	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 250,00	50	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 290,00	50	N/C	N/C	ME	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	R\$ 290,00	50	N/C	N/C	ME	Sim

0004 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5 | Valor de Referência: 290,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 35,00	50	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eirel	Não
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 35,01	50	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	R\$ 55,00	50	N/C	N/C	ME	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 130,00	50	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 250,00	50	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 290,00	50	N/C	N/C	ME	Sim

0005 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA | Valor de Referência: 265,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 70,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 70,01	20	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 90,00	20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eirel	Não
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 280,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim





DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 285,00	20	N/C	N/C	ME	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 285,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0006 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA | Valor de Referência: 760,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 80,00	20	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 100,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 120,01	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 260,00	20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 760,00	20	N/C	N/C	ME	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 760,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0007 - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA | Valor de Referência: 510,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 70,00	20	N/C	N/C	ME	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 70,01	20	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 90,00	20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 480,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 500,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 510,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0008 - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA | Valor de Referência: 760,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 80,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 80,01	20	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 100,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 260,00	20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 760,00	20	N/C	N/C	ME	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 760,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0009 - VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA | Valor de Referência: 529,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 80,00	20	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 100,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 100,01	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 260,00	20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 525,00	20	N/C	N/C	ME	Sim
DANIELE CRISTINA DE LIMA VOLHANHUK 08422763940	41.448.808/0001-13	R\$ 529,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0010 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5 | Valor de Referência: 712,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 590,00	8	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 590,01	8	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 610,00	8	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 670,00	8	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 710,00	8	N/C	N/C	ME	Sim





0011 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24 | Valor de Referência: 2.150,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 1.380,00	8	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 1.400,00	8	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 1.920,01	8	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 1.940,00	8	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 2.150,00	8	N/C	N/C	ME	Sim

0012 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18 | Valor de Referência: 980,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 840,00	4	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 880,01	4	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 880,00	4	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 920,00	4	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 980,00	4	N/C	N/C	ME	Sim

0013 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24 | Valor de Referência: 1.480,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 1.320,00	4	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 1.340,01	4	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 1.360,00	4	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 1.400,00	4	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 1.480,00	4	N/C	N/C	ME	Sim

0014 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34 | Valor de Referência: 2.600,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 2.350,00	4	marca propria	marca propria	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 2.370,01	4	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 2.398,00	4	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 2.960,00	4	SAT 23	BOREX	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 2.600,00	4	TM95	Rubbernew	ME	Sim

0015 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24 | Valor de Referência: 1.300,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 830,00	4	TM95	Rubbernew	ME	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 830,01	4	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 850,00	4	marca propria	marca propria	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 1.100,00	4	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 1.150,00	4	SAT 23	BOREX	EPP/SS	Sim

0016 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30 | Valor de Referência: 2.420,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 1.980,00	4	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 2.000,00	4	marca propria	marca propria	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 2.220,00	4	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 2.390,00	4	SAT 23	BOREX	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 2.420,00	4	TM95	Rubbernew	ME	Sim

0017 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO | Valor de Referência: 840,00





Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 390,00	40	BORRACHUDO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 390,01	40	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 410,00	40	N/C	N/C	ME	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 540,00	40	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 570,00	40	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

0018 - RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO | Valor de Referência: 780,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 390,00	20	LISO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 390,01	20	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 410,00	20	N/C	N/C	ME	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 500,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 570,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

0019 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO | Valor de Referência: 860,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 410,00	20	BORRACHUDO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 410,01	20	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 430,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 450,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 860,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0020 - RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO | Valor de Referência: 780,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 410,00	20	LISO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 410,01	20	MELOBORR	MELOBORR	EPP/SS	Sim
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 430,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 450,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 780,00	20	N/C	N/C	ME	Sim

0021 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24 | Valor de Referência: 1.850,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
D N PNEUS LTDA	04.729.667/0001-80	R\$ 1.250,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	R\$ 1.270,00	20	NEWPLAC	NEWPLAC	EPP/SS	Sim
FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA	05.071.189/0001-27	R\$ 1.500,00	20	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
R. K. KASCZUK E CIA LTDA	22.196.632/0002-96	R\$ 1.715,00	20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	Ltda/Eireli	Não
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04.895.855/0001-89	R\$ 1.850,00	20	N/C	N/C	ME	Sim





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 24/2023

D N PNEUS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.729.667/0001-80 - Endereço: R JULIO DE CASTILHO - CEP: 99840000 - UF: RS - Município: Sananduva - Telefone: (54) 3343-2390

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	RECAPAGENS PNEUS 12 X 18,5	N/C	N/C	8 SVÇ	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
0012	RECAPAGENS PNEUS 12,5 X 80 X 18	N/C	N/C	4 SVÇ	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
0013	RECAPAGENS PNEUS 14,9 X 24	N/C	N/C	4 SVÇ	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
0014	RECAPAGENS PNEUS 18,4 X 34	marca propria	marca propria	4 SVÇ	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00
0021	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	N/C	N/C	20 SVÇ	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 47.760,00

FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.071.189/0001-27 - Endereço: Avenida Manoel Ribas - CEP: 85055010 - UF: PR - Município: Guarapuava - Telefone: (42) 98834-4205

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VULCANIZAÇÃO PNEU 7,50 RADIAL	N/C	N/C	20 SVÇ	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0005	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	N/C	N/C	20 SVÇ	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
0008	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	N/C	N/C	20 SVÇ	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.400,00

J P BELEZE | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 54.054.937/0001-79 - Endereço: Rua dos Expedicionários - CEP: 19900041 - UF: SP - Município: Ourinhos - Telefone: (14) 3322-4229

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	NEWPLAC	NEWPLAC	20 SVÇ	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
0009	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	NEWPLAC	NEWPLAC	20 SVÇ	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
0011	RECAPAGENS PNEUS 19,5 X 24	NEWPLAC	NEWPLAC	8 SVÇ	R\$ 1.360,00	R\$ 11.040,00
0016	RECAPAGENS PNEUS 18,4 X 30	NEWPLAC	NEWPLAC	4 SVÇ	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 22.160,00

R. K. KASCZUK E CIA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 22.196.632/0002-96 - Endereço: AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: Porto União - Telefone: (42) 3422-7171

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 - 275/80 RADIAL	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50 SVÇ	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0003	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50 SVÇ	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0004	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50 SVÇ	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0017	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	BORRACHUDO	PRÓPRIA	40 SVÇ	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00
0018	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	LISO	PRÓPRIA	20 SVÇ	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
0019	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	BORRACHUDO	PRÓPRIA	20 SVÇ	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
0020	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	LISO	PRÓPRIA	20 SVÇ	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 45.050,00

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.895.855/0001-89 - Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA - CEP: 84500532 - UF: PR - Município: Iratí - Telefone: (42) 3423-2003

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	N/C	N/C	20 SVÇ	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
0015	RECAPAGENS PNEUS 12,4 X 24	TM95	Rubbernew	4 SVÇ	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.720,00



Valor Total: R\$ 123.090,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa



Pregão eletrônico

24/2023

Número Processo: 66/2023

Data do Processo: 24/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 23/2023

Reuniram-se no dia 06/09/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 66/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 24/2023 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens a respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que as empresas, FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, J P BELEZE, CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, D N PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 04.729.667/0001-80, R. K. KASCZUK E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.196.632/0002-96, e a empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89 cumpriram o estatuido no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, foi manifestado durante o processo.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Participante: D N PNEUS LTDA

It.	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5 - RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	8,000	SERV		590,0000	4.720,00
12	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18 - RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	4,000	SERV		840,0000	3.360,00
13	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	4,000	SERV		1.320,0000	5.280,00
14	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	4,000	SERV		2.350,0000	9.400,00
21	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20,000	SERV		1.250,0000	25.000,00
Total do Participante:						47.760,00

Participante: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA - VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV		70,0000	1.400,00
15	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	4,000	SERV		830,0000	3.320,00
Total do Participante:						4.720,00

Participante: J P BELEZE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA - VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV		80,0000	1.600,00

[Handwritten signatures]

9	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA - 20,000	SERV	80,0000	1.600,00
11	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	SERV	1.380,0000	11.040,00
16	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24 - RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	SERV	1.980,0000	7.920,00
	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30 - RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	SERV		
			Total do Participante:	22.160,00

Participante: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50,000	SERV		35,0000	1.750,00
3	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20 - VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50,000	SERV		35,0000	1.750,00
4	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5 - VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22,5	50,000	SERV		35,0000	1.750,00
17	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40,000	SERV		390,0000	15.600,00
18	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	20,000	SERV		390,0000	7.800,00
19	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20,000	SERV		410,0000	8.200,00
20	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20,000	SERV		410,0000	8.200,00
			Total do Participante:			45.050,00

Participante: **FABIANE SABRINA MOHR**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL - VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20,000	SERV		20,0000	400,00
5	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV		70,0000	1.400,00
8	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV		80,0000	1.600,00
			Total do Participante:			3.400,00
			Total Geral:			123.090,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 06/09/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 24/2023
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para *“Contratação de serviços de locação de trator de esteira e escavadeira hidráulica destinado à demanda dos serviços da Administração Municipal do Município de Matos Costa – SC, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Seis licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram propostas mais vantajosas quanto ao menor preço do ponto de vista econômico de cada item.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 12 de Setembro de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 117 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3372-1111 - 3372-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2023	
		CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	Processo Adm.: 66/2023 Data do Processo: 24/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 66/2023
 b) **Nr. Licitação:** 24/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 12/09/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*

Participante: D N PNEUS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	RECAPAGENS PNEUS 12 X 16.5	8,000	SERV	590,00	4.720,00
12	RECAPAGENS PNEUS 12.5 X 80 X 18	4,000	SERV	840,00	3.360,00
13	RECAPAGENS PNEUS 14.9 X 24	4,000	SERV	1.320,00	5.280,00
14	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 34	4,000	SERV	2.350,00	9.400,00
21	RECAPAGENS PNEUS 1400 X 24	20,000	SERV	1.250,00	25.000,00
Total do Participante:					47.760,00

Participante: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA

1	VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50 RADIAL	20,000	SERV	20,00	400,00
	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV	70,00	1.400,00
8	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV	80,00	1.600,00
Total do Participante:					3.400,00

Participante: J P BELEZE

6	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA	20,000	SERV	80,00	1.600,00
9	VULCANIZAÇÃO PNEU MOTONIVELADORA	20,000	SERV	80,00	1.600,00
11	RECAPAGENS PNEUS 19.5 X 24	8,000	SERV	1.380,00	11.040,00
16	RECAPAGENS PNEUS 18.4 X 30	4,000	SERV	1.980,00	7.920,00
Total do Participante:					22.160,00

Participante: R. K. KASCZUK & CIA LTDA

2	VULCANIZAÇÃO PNEU 295/80 275/80 RADIAL	50,000	SERV	35,00	1.750,00
3	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000/20	50,000	SERV	35,00	1.750,00
4	VULCANIZAÇÃO PNEU 275 X 22.5	50,000	SERV	35,00	1.750,00
17	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - BORRACHUDO	40,000	SERV	390,00	15.600,00
18	RECAPAGENS PNEUS 275.80 X 22.5 - LISO	20,000	SERV	390,00	7.800,00
19	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - BORRACHUDO	20,000	SERV	410,00	8.200,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	RECAPAGENS PNEUS 1000 X 20 - LISO	20,000	SERV	410,00	8.200,00
Total do Participante:					45.050,00
Participante: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
7	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA	20,000	SERV	70,00	1.400,00
15	RECAPAGENS PNEUS 12.4 X 24	4,000	SERV	830,00	3.320,00
Total do Participante:					4.720,00
Total Geral:					123.090,00



Matos Costa, 12 de Setembro de 2023

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.09.12 14:25:35
-03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 12/09/2023 **Extrato do Ato N°:** 5135778 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/09/2023 **Edição N°:** 4328**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 9E4B60AE144390EBEF6E76C29811BDBB2DC5C62B**PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2023 – PMMC****PREGÃO ELETRONICO N° 24/2023****HOMOLOGAÇÃO 12/09/2023****Código registro TCE:** 9E4B60AE144390EBEF6E76C29811BDBB2DC5C62B**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**FORNECEDOR:** A empresa FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27.**Valor total de R\$: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).****FORNECEDOR:** A empresa J P BELEZE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79**Valor total de R\$: 22.160,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta reais).****FORNECEDOR:** A empresa D N PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.729.667/0001-80.**Valor total de R\$: 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).****FORNECEDOR:** A empresa R. K. KASCZUK E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.632/0002-96.**Valor total de R\$: 45.050,00 (Quarenta e cinco mil e cinqüenta reais).****FORNECEDOR:** A empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89.**Valor total de R\$: 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais).****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.**Matos Costa, SC, 12 de setembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5135778, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:**<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5135778>**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023



Aos 12 (doze) dia do mês de setembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **D N PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.729.667/0001-80, com sede na cidade de Sananduva, RS, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN MATEUS BORSATO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 018.784.950-11, residente e domiciliado na cidade de Sananduva, RS, denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023 - PMMC para REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.
- 2.2 - Os itens encontram em anexo a Ata de Registro de Preço (termo de Homologação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.
- 3.3 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.5 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.
- 3.6 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses oficiais**.
- 3.7 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da **CONTRADADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da



inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.9 - Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

3.10 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

3.11 - **Os itens deverão ser retirados na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**

f) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe



deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 24/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, e



impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 24/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 - Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 12 de setembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.09.12 14:04:27 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D N PNEUS LTDA:04729667000180
Assinado de forma digital por D N PNEUS LTDA:04729667000180
Dados: 2023.09.12 16:36:51 -03'00'

D N PNEUS LTDA
WILLIAN MATEUS BORSATO
FORNECEDOR



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023



Aos 12 (doze) dia do mês de setembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27, com sede na cidade de Guarapuava, PR, neste ato representado pela Sra. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 006.103.249-26, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava, PR, denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.
- 2.2 - Os itens encontram em anexo a Ata de Registro de Preço (termo de Homologação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.
- 3.3 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.5 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.
- 3.6 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses oficiais.**
- 3.7 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da **CONTRADADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRADADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da



inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.9 - Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

3.10 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

3.11 - **Os itens deverão ser retirados na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**

f) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses oficiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe



deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 24/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, e



impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2 - O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de **Pregão Eletrônico 24/2023**, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 - Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 12 de setembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.09.14 08:27:24
-03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

**PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

FABIANE A SZYCHTA
TYSKI E CIA

Assinado de forma digital por
FABIANE A SZYCHTA TYSKI E CIA
LTDA:05071189000127

LTDA:05071189000127

Dados: 2023.09.15 09:36:58 -03'00'

**FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
FORNECEDOR**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023



Aos 12 (doze) dia do mês de setembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **J P BELEZE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, com sede na cidade de Ourinhos, SP, neste ato representado pelo Sr. **JEAN PIERRE BELEZE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.595.968-77, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, SP, denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ 22.160,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.
- 2.2 - Os itens encontram em anexo a Ata de Registro de Preço (termo de Homologação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.
- 3.3 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.5 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.
- 3.6 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.**
- 3.7 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no *Termo de Referência* e na proposta da **CONTRADADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da **CONTRADADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da



inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.9 - Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

3.10 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

3.11 - **Os itens deverão ser retirados na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**

f) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses oficiais**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe



deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 24/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
10.5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 24/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 - Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 12 de setembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.09.12 14:12:12 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

J P BELEZE:54054937000179

**J P BELEZE
JEAN PIERRE BELEZE
FORNECEDOR**

Assinado de forma digital por J P BELEZE:54054937000179
Dados: 2023.09.12 15:08:50 -03'00'



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Aos 12 (doze) dia do mês de setembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.632/0002-96, com sede na cidade de Porto União, SC, neste ato representado pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk CPF nº. 531.671.399-00 RG, nº. 4.244.747-1 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, PR, denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023 - PMMC para REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ 45.050,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

2.2 - Os itens encontram em anexo a Ata de Registro de Preço (termo de Homologação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

3.3 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.5 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.

3.6 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses oficiais**.

3.7 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da **CONTRADADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da **CONTRADADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da

RUBENS
KRUGER
KASCZUK:53
167139900

Assinado de forma
digital por RUBENS
KRUGER
Data: 2023.09.14
16:07:00



inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.9 - Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

3.10 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

3.11 - Os itens deverão ser retirados na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
- f) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe



deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 24/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e



impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 24/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 - Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 12 de setembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.09.12 14:14:01
+03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RUBENS KRUGER
KASCZUK:5316713990
0

Assinado de forma digital por
RUBENS KRUGER
KASCZUK:53167139900
Dados: 2023.09.14 14:11:04 -03'00'

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
RUBENS KRUGER
KASCZUK
FORNECEDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO • MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA • ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel

Tabeliã

Rua Capitão Rocha, 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR - Fone: (42) 3036-0483 CEP: 85.035-170 E-mail: entomocarroquebrado@gmail.com



111-P

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: R. K. KASCZUK & CIA LTDA a favor de ANDRE FELIPE MUDREI E OUTRO, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (31/05/2023), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **22.196.632/0002-96**, Inscrição Estadual nº 257.695-052, com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, Porto União, CEP 89.400-000, neste ato representado nos termos da 6ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208053020, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida aos 15/05/2023, protocolada sob nº PRC2315979180 que fica cópias arquivadas nestas Notas no arquivo próprio ACA, por seu sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, nascido em 01/04/1966, natural de Guarapuava/PR, filho de ADILAR KASCZUK e MARIA APARECIDA KRUGER KASCZUK, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 117 do livro BA-001, folha 117, lavrado no Serviço Distrital de Morro Alto desta Comarca em 20/12/1987, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **4.244.747-1 SSP/PR**, expedida em 02/01/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, email: não consta, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2360, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020 e por sua sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, nascida em 07/01/1964, natural de Guarapuava/PR, filha de DOMINGOS FERREIRA SOARES e LEONOR SIMÃO SOARES, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 117 do livro BA-001, folha 117, lavrado no Serviço Distrital de Morro Alto desta Comarca em 20/12/1987, maior e capaz, funcionária pública aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº **3.647.818-7 SSP/PR**, expedida em 12/05/1982, inscrita no CPF/MF sob nº **494.012.389-87**, email: não consta, residente e domiciliada na Rua Padre Chagas, 2360, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020; reconhecidos como osos próprios por mim, Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeiam e constitui seus bastante procuradores: **ANDRE FELIPE MUDREI**, brasileiro, nascido em 07/12/1994, natural de São Mateus do Sul/PR, filho de ANTONIO CELSO MUDREI e ANA ELISETE SIATKOWSKI MUDREI, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **12.735.010-8 SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **05835996504 DETRAN/PR**, expedida em 23/02/2023, inscrito no CPF/MF sob nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO • MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA • ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel

Tabeliã

Rua Capitão Rocha, 2650, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR. Fone: (41) 3036-0483(CIP) 35.035-170. E-mail: cartoriosc@cartorioscpr.com.br



111-P

200/202

079.768.059-40, email: não consta, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 76, Rio Bonito, Irati-PR, CEP 84.503-320; **OTAVIO STADIKOSKI**, brasileiro, nascido em 31/12/1984, natural de Irati/PR, filho de OTTO STADIKOSKI e MARIA MARGARIDA STADIKOSKI, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **9.804.147-8 SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04607564670 DETRAN/PR**, expedida em 06/12/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **053.624.879-65**, email: não consta, residente e domiciliado na Rua das Pereira, 34, Jardim Aeroporto, Irati-PR; quais conferem poderes para o fim especial de: **1) Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Assinar Documentos Para Bom Andamento do Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico; 2) Assinar requerimentos, declarações, termos de compromisso, termos de responsabilidade, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, exceto assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS oriundos do pregão. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo para tanto os ditos procuradores agir em conjunto e/ou separadamente.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. **O presente mandato tem validade de 3 anos, perdendo seus efeitos em 31/05/2026 (trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis).** Assim o disse do que dou fé. Protocolado sob nº 660/2023 na data de 31/05/2023. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 22.196.632/0001-05, HASH Nº c57a.ec59.2e07.364b.c6e4.b8a0.2a72.08c0.05e8.dc0d. Eu, (a.), Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$141,85. (aa.) R. K. KASCZUK & CIA LTDA,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel
Tabeliã

Rua Capatã Roelin, 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR - Fone: (42) 3036-0483 CEP: 85.035-170 E-mail: cartoriocarroquebrado@paranapet.com



111-P

RUBENS KRUGER KASCZUK, sócio do Outorgante. R. K. KASCZUK & CIA LTDA, SARITA RUBIA SOARES KASCZUK, sócia do Outorgante. Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Caroline Beatriz Januário, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Guarapuava-PR, 01 de junho de 2023

Caroline Beatriz Januário
Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023



Aos 12 (doze) dia do mês de setembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89, com sede na cidade de Irati, PR, neste ato representado pelo Sr. **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 004.955.059-43, residente e domiciliado na cidade de Irati, PR, denominada **FORNECEDOR**, firmam o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão Eletrônico nº 24/2023 - PMMC para REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.
- 2.2 - Os itens encontram em anexo a Ata de Registro de Preço (termo de Homologação).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **03 (três) dias**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.
- 3.3 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.5 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.
- 3.6 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses oficiais.**
- 3.7 - As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da **CONTRADADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da



inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.9 - Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

3.10 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.

3.11 - **Os itens deverão ser retirados na sede da municipalidade e após executado os serviços, entregá-los no mesmo local, no prazo máximo de 3 (três) dias.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
- f) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.

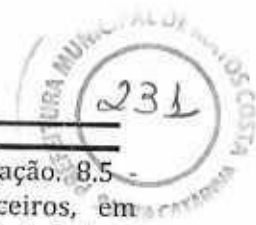
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe



deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação. 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 24/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3 - As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e



impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
10.5 - As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2 - O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 24/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1 - Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2 - E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, 12 de setembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
33904
Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.09.12 14:15:17 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA:04895855000189
Assinado de forma digital por RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.09.13 09:49:12 -03'00'

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
EVANDRO REBESCO
FORNECEDOR

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5137027 Status: Publicado
Data de Publicação: 13/09/2023 Edição Nº: 4328

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 – PMMC****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: A empresa D N PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.729.667/0001-80.

Valor total de R\$: 47.760,00 (Quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023

FORNECEDOR: A empresa FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.071.189/0001-27.

Valor total de R\$: 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2023

FORNECEDOR: A empresa J P BELEZE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79

Valor total de R\$: 22.160,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023

FORNECEDOR: A empresa R. K. KASCZUK E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.632/0002-96.

Valor total de R\$: 45.050,00 (Quarenta e cinco mil e cinqüenta reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2023

FORNECEDOR: A empresa RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89.

Valor total de R\$: 4.720,00 (Quatro mil setecentos e vinte reais).

Vigência da ARP: 12/09/2023 A 11/09/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recapagens e vulcanização de pneus, com as demais características constantes do *Termo de*



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5137027, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5137027>

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 12/09/2023 Extrato do Ato N°: 5137027 Status: Publicado
Data de Publicação: 13/09/2023 Edição N°: 4328



Referência deste Edital.

Matos Costa, SC, 12 de setembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5137027, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5137027>